REPUBLICAÇÃO

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA / SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N.º 20/2026

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
CM GRANPAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20/2026

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia **18/11/2026 às 09** horas.
MODO DE DISPUTA: Aberto
TIPO: Menor preço por item

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MODULARES RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS E DE REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE**, para futuro atendimento individualizado dos Municípios consorciados ao CM GRANPAL que optarem pelo presente instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Torna-se público que o CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o número 13.693.153/0001-03, doravante denominado CM GRANPAL, neste ato representado pelo seu diretor executivo, FERNANDO BECKER PIRES, por meio do setor responsável pelas licitações, sediado na Tv. São José, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

1. DO LOCAL, HORA E DATA DA SESSÃO ELETRÔNICA

1.1. A sessão eletrônica será realizada por meio do sítio Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **18/11/2026, com início às 09 horas**, horário de Brasília/DF.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08:59 horas do dia 18/11/2026.

1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 horas dia 18/11/2026.

1.4. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 10 minutos do dia 18/11/2026.

1.5. TEMPO DE DISPUTA: duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.5.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.5.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

1.5.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.6.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão eletrônica na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MODULARES RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS E DE REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE, incluindo preparação do piso, fornecimento de materiais, mão de obra, instalação de brinquedos, equipamentos e acessórios, para atendimento dos Municípios consorciados ao CM GRANPAL, conforme Termo de Referência e seus anexos.

A licitação possui **1 lote** composto em 26 (vinte e seis) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência

Tabela de Lotes – Itens

ITEM	OBJETO	UNIDADE / QUANTIDADE
1	PISO AVULSO - 1M²	m² – 3635
2	MODELO PEDAGOGICO - 75M²	un – 76
3	MODELO RECREATIVO - 150M²	un – 66
4	MODELO RECREATIVO - 220M²	un – 65
5	MODELO RECREATIVO - 450M²	un – 63
6	MODELO SENSORIAL (300 m²)	un – 63
7	MODELO SENSORIAL (150 m²)	un – 63
8	PASSEIO INTERNO - 1 M²	m² – 2335
9	CALÇADA COM MEIO FIO - 1 M²	m² – 2335

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

10	COMPACTAÇÃO DE SOLO 30CM - 1M²	m² – 2035
11	RADIER 15CM - 1M²	m² – 2335
12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	m² – 2680
13	MURETA EM PEDRA ARGAMASSADA	m³ – 2680
14	AREIA MÉDIA	m³ – 360
15	PERGOLADO - 1M²	m² – 820
16	GUARDA CORPO METALICO - 1M	m – 696
17	ALONGADOR - 1UN	un – 62
18	ESQUI - 1UN	un – 62
19	MULTIEXERCICIOS - 1UN	un – 62
20	CAMINHADA -1UN	un – 62
21	CAVALGADA -1UN	un – 62
22	REMO - 1UN	un – 62
23	ROTAÇÃO DIAGONAL - 1UN	un – 62
24	ROTAÇÃO VERTICAL - 1UN	un – 62
25	SURF - 1UN	un – 62
26	PLACA ORIENTATIVA - 1UN	un – 62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/c3048d36a640

A execução de cada módulo observará prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contado da Ordem de Início dos Serviços – OIS, com início das atividades em até 5 (cinco) dias úteis após seu recebimento, admitida prorrogação mediante justificativa, nos termos do Termo de Referência.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

b) sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

c) sociedades cooperativas;

d) empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

e) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

f) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

g) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

h) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

i) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

j) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

k) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item (g) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens e)e e f) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens e) e f) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5.2. Os valores unitários máximos admitidos constam do Termo de Referência, elaborados com base nos valores orçados e adotados como balizadores do SINAPI e demais composições que integram o processo.

A proposta deverá respeitar os valores máximos unitários indicados no Termo de Referência.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **a proposta com o preço,** conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, **em campo próprio do sistema**, que:

I. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

II. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

III. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

V. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

VI. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

VII. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5.3 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;

h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. valor unitário do item;

b. descrição do item e valor unitário;

c. demais informações necessárias à identificação e execução do objeto, quando cabíveis;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

7.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.13. O julgamento será o de menor preço, assim os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

8.8.1 O intervalo poderá ser alterado pelo Pregoeiro no curso do processo, quando identificada a necessidade de celeridade entre disputa.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Os lances na licitação serão no modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.25. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

8.28. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.34. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.36. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.37. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

8.38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.39. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

8.40. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.41. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.42. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.43. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.44. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.45. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.7. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.10. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.11. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

9.16. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.18. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.19. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

9.22. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.23. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.24. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no TERMO DE REFERÊNCIA, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverão ser encaminhados concomitante a proposta inicial, via sistema.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Habilitação jurídica

10.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.6. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7. Sociedade Empresária Estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.8. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.9. Filial, Sucursal Ou Agência De Sociedade Simples Ou Empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.21. Qualificação Econômico-Financeira

10.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

10.24. Comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Profissional competente, quando exigível para os serviços de engenharia compreendidos no item disputado. Qualificação técnico-operacional: apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior, especialmente fornecimento e instalação de espaços modulares recreativos. Para as parcelas pertinentes ao item disputado, observar-se-ão, mediante justificativa técnica de relevância e proporcionalidade, os parâmetros do Termo de Referência: radier (350 m³), piso modular em polipropileno (3.500 m²) e brinquedos de playground (100 unidades). Não serão exigidas parcelas estranhas ao item para o qual a empresa apresentar proposta.

10.25. Qualificação técnico-profissional: indicação de profissional legalmente habilitado, registrado no Conselho Profissional competente, detentor de CAT ou documento equivalente que comprove experiência em serviços semelhantes relativos às parcelas tecnicamente pertinentes ao item disputado, sem imposição de quantitativos mínimos ao acervo profissional. A comprovação de vínculo poderá ocorrer por contrato de trabalho, vínculo societário, contrato de prestação de serviços ou outro meio legalmente admitido. Serão admitidos atestados técnico-operacionais múltiplos e seu somatório, observada a legislação aplicável.

10.26. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial da licitante, observada a identificação da pessoa jurídica e a efetiva capacidade demonstrada. Documentos de responsabilidade técnica e acervo deverão observar as normas do respectivo Conselho Profissional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

10.27. A Administração poderá solicitar elementos para aferir a autenticidade e pertinência dos atestados, inclusive contratos, informações sobre contratantes, locais e períodos de execução, asseguradas as diligências legalmente admitidas. A exigência de parcelas e quantitativos mínimos fica condicionada à justificativa técnica no processo, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.28. Documentação complementar de conformidade: a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, quando convocada, apresentará catálogos, certificados e laudos técnicos dos pisos e brinquedos pertinentes aos itens ofertados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme o Termo de Referência. Os ensaios exigidos deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, quando aplicável, admitidas normas e soluções tecnicamente equivalentes, mediante avaliação motivada. A ausência ou insuficiência documental será apreciada observadas as diligências permitidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.29. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.31. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.32. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.33. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

10.34. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada.

10.35. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.36. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.37. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.38. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.39. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

10.40. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.42. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.43. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.44. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf, deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitante a proposta inicial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.45. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.46. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.47. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.48. Encerrado o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, para:

a) a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

c) suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

d) suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

10.49. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.50. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.51. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital.

10.52. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.53. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.54. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.5. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11.8. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

12.9. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

I. DOS licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

c) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

d) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

e) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

f) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

g) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

VI. fraudar a licitação;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

VIII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

IX. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

e) a natureza e a gravidade da infração cometida;
f) as peculiaridades do caso concreto;
g) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
h) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
i) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.i, II e III, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.6. Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens I, II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens I, II e III que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item IV, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

15.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15.17. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

15.18. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

16.8. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.16. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

16.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e seus anexos (Memorial Descritivo, Planilha de Preços e Matriz de Risco);

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Minuta de Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Assinado Eletronicamente
FERNANDO BECKER PIRES
805.624.850-15
30/10/2026 09:52:42
Assinado eletronicamente com certificado virtual

Porto Alegre/RS, 30 de outubro de 2026.

Fernando Becker Pires
Diretor Executivo – CM GRANPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MODULARES RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS E DE REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE.

Campo	Informação
Finalidade	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 78, IV, C/C COM ART. 85, I, DA LEI Nº 14.133/2021)
Órgão gerenciador	CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL
Órgãos/entidades participantes	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS À GRANPAL
Modalidade	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (ART. 28, II, DA LEI Nº 14.133/2021)
Forma de contratação	SRP
Precificação	PREÇO POR ITEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MODULARES RECREATIVOS, PEDAGÓGICOS E DE REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE,** através do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis, para futuro atendimento individualizado dos Municípios consorciados ao CM Granpal que optarem pelo presente instrumento.

O serviço inclui desde a preparação do piso até a instalação dos brinquedos e acessórios, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços utilizando os insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, sob demanda indicada pela administração. O Objetivo é qualificar o meio urbano e rural, promovendo a interação entre bebês, crianças pequenas e seus cuidadores, fortalecendo vínculos comunitários e incentivando o brincar ao ar livre e o contato com a natureza. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

Esse processo tem como paradigma o Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS Obras e Serviços de Engenharia 0008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1700-0001742-0 da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS.

Inclui-se no processo o “Módulo de Regulação Sensorial e Inclusão Neurodivergente”, destinado ao atendimento inclusivo de crianças neurodivergentes, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos sensoriais, deficiência física e demais necessidades específicas.

Os itens deverão ser compostos por conjuntos divididos em módulos contendo determinada metragem de piso, número e tipo de brinquedo (pedagógico ou recreativo) e acessórios. A CONTRATADA deverá entregar o item completo, contemplando todas as etapas, materiais e mão de obra necessários à sua total execução, conforme Projetos básicos e descrições de equipamentos anexos a este Termo de Referência.

A determinação das cores e desenhos de cada item ficará a critério da CONTRATANTE, podendo adequar-se ao espaço disponível, desde que obedecidas as metragens descritas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2025 09:52 -03:00 -
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

Por ser serviço comum de engenharia, de fornecimento e montagem de estruturas modulares, e diante da natureza do objeto, da necessidade de solução técnica padronizada e da inovação presente na solução modular, a modalidade de contratação é a Concorrência, conforme art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, na forma de Registro de Preços. Esta modalidade assegura maior competitividade entre os fornecedores, padroniza os critérios de habilitação e julgamento, e permite a adesão de múltiplos municípios, otimizando a escala de fornecimento e a economicidade.

2.2. Necessidade da Contratação

A contratação de empresa para fornecimento e instalação de módulos justifica-se diante da necessidade de fornecer ambientes de lazer lúdicos com o viés pedagógico e inclusivo, em tamanhos diversos que se adaptem aos espaços escolares e urbanos disponíveis, porém, com possibilidade de padronização visual e de qualidade. O objetivo é gerar às crianças do município áreas de recreação e aprendizado, atendendo ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e do lazer - princípios basilares de uma sociedade e vitais para o bom desenvolvimento social.

Atualmente, observa-se crescente demanda social por ambientes públicos capazes de atender crianças com diferentes perfis sensoriais, motores, cognitivos e comportamentais, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiência física, hipersensibilidade auditiva, sensorial ou tátil, bem como outras condições que exigem maior previsibilidade ambiental e estímulos controlados. Nesse contexto, o Módulo de Regulação Sensorial e Inclusão Neurodivergente surge como importante instrumento de política pública voltado à promoção da inclusão social, do desenvolvimento infantil e da convivência comunitária, contribuindo para a ampliação da acessibilidade universal e da democratização do lazer. A iniciativa busca fomentar a integração entre crianças neurotípicas e neurodivergentes, promovendo ambientes mais acolhedores, seguros e humanizados, além de incentivar a saúde emocional, o bem-estar e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A escolha desta forma de contratação, na qual o conjunto é entregue de forma completa pela mesma empresa, visa a otimização dos recursos públicos através de alguns princípios:

a) Agilidade na execução: os componentes do item são entregues de forma conjunta na ordem correta de instalação, reduzindo drasticamente o tempo de finalização;
b) Redução de custos: o sistema de contratação por conjunto reduz os custos de transporte e logística, refletindo no custo final em comparação com contratações separadas;
c) Padronização: esta forma garante que todos os locais selecionados pela administração serão contemplados com o mesmo produto, mantendo o padrão visual e de qualidade;
d) Gestão e fiscalização simplificadas: esta forma de contratação reduz os processos e profissionais envolvidos, reduzindo erros e atrasos.
e) Redução de impacto ambiental: a construção modular e padronizada reduz drasticamente a produção de resíduos, uma vez que a maior parte do conjunto é trazida pronta ao local de instalação.

De mesma forma o processo de execução licitatório para contratação de empresa especializada para a construção de praças individuais e tradicionais com sistemas construtivos convencionais demonstrou demandar um cronograma de execução maior, com gasto maior e com menor previsibilidade em relação aos sistemas construtivos padronizados. Isso resulta, muitas vezes, na impossibilidade de se fazer duas ou três obras ao mesmo tempo, visto que o prazo para acompanhamento das execuções de diferentes formas é muito superior ao modelo sugerido, o qual já consta com um padrão e todo o acompanhamento é feito igualmente para todos os locais em que se desejar executar. Visando atender as necessidades da dignidade dos munícipes de forma mais ágil e transparente, oferecendo um espaço de lazer totalmente vinculado à inclusão e ao aprendizado lúdico/ pedagógico aos moradores da localidade onde o modelo escolhido será instalado. Diante desses fatores, surge a necessidade de adotar um sistema construtivo padrão, economicamente viável e em conformidade com as normas construtivas.

Considerando a finalidade social do equipamento e o considerável investimento financeiro por parte do poder público, é imprescindível que a execução seja de qualidade e rápida, proporcionando durabilidade e baixa manutenção às famílias beneficiárias. A solução proposta é formação de Registro de Preços para

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

aquisição de espaços recreativos, que possam ser rapidamente fornecidos e instalados em diversos locais, se houver necessidade. Algumas das vantagens do modelo proposto são:

- Velocidade de construção: A construção off-site de um módulo replicável
- elimina etapas da construção tradicional, reduzindo consideravelmente o tempo de execução da obra.
- Qualidade: A produção dos módulos é padrão com projeto já executado e de fácil acompanhamento e fiscalização por parte do ente municipal, com gestão de produção e qualidade, resultando em dimensões precisas e acabamento superior.
- Sustentabilidade: O sistema proposto gera pouco impacto de ruído, pois a atividade é realizada de forma muito célere em comparação com as obras tradicionais, as quais demandam muito tempo, minimizando desperdícios e a produção de resíduos.
- Produtividade: A eliminação de etapas produtivas e a independência da
- produtividade individual favorecem a eficiência.
- Precisão orçamentária: A otimização da precisão orçamentária evita surpresas com aditivos de quantidades e valores contratados. Apesar de haver a possibilidade do órgão em aumentar um modelo ou outro em relação a peculiaridade do lugar onde será instalado, todavia o custo por metro quadrado ainda fica menor em comparação com a construção convencional, as vantagens agregadas compensam também nesse aspecto.

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6°, XXI, alínea “a”, da Lei n° 14.133/21, que dispõe que toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreende serviço comum de engenharia sendo todo serviço de engenharia que tem por objeto ações objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens. Portanto, no caso do presente certame a adequação e a adaptação é inerente à necessidade da Administração Pública e o modelo proposto, seguido das exigências técnicas, atendem ao Interesse Público, em razão da segurança de crianças, que serão os principais usuários dos brinquedos.

A decisão de utilizar o Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos princípios da Administração Pública, especialmente os da Eficiência e da Economicidade. O objetivo é agir de maneira célere e diligente, e realizar o fornecimento de espaços recreativos de forma ágil, evitando complicações decorrentes das construções convencionais, que ficam condicionadas a fatores como as condições climáticas. As construções convencionais frequentemente resultam em longos períodos para a entrega dos serviços e divergências entre o objeto contratado e o efetivamente entregue. Além disso, a agilidade e a segurança inerentes ao sistema de registro de preços permitem uma atuação administrativa mais rápida diante de eventos naturais adversos. Uma vez que estando o objeto claro e específico a ser contratado, pode o ente municipal ter previsibilidade orçamentária. Ainda, no caso específico dos serviços objeto deste certame, o sistema de registro de preços se faz necessário, pois fica evidenciada o atendimento à exigência da Lei de Licitações, pois a administração ainda não conhece as reais demandas dos municípios, gerando incertezas que inviabilizam um planejamento ou cronograma do volume de serviços e do momento em que serão demandados. A natureza do objeto não permite definir o quantitativo com exatidão a ser demandado pela Administração:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2026 09:52 -03:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
III. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, conforme condições estabelecidas pelo art.84 da Lei 14.133/21.

2.3. Justificativa da escolha do modelo

A contratação de empresa especializada, sob regime de registro de preço, para aquisição de praças e espaços infantis modulares, conforme descritivo de cada modelo, com a instalação de todos os equipamentos e itens que compõe cada um dos tipos, estando inclusos os serviços de Arquitetura e de Engenharia, justifica-se diante da necessidade de viabilizar a construção destes locais como maneira de proporcionar áreas e ambientes de lazer e aprendizados lúdicos/ pedagógicos, porém respeitando todos os fundamentos e normas pertinentes à construção civil. Quando identificadas novas demandas, Administração Pública poderá aproveitar a Ata de Registro de Preços para rápida contratação.

2.4 Opção pelo Sistema de Registo de Preço

Tendo por base o exposto na Justificativa da escolha do modelo, elaborou-se o presente Termo de Referência para atendimento da demanda de espaços públicos para primeira infância existentes nos Municípios.

A decisão pela utilização do Sistema de Registro de Preços pauta-se nos princípios da Administração Pública, em especial, o da Eficiência e o da Economicidade, objetivando agir de forma diligente e realizar a construção de espaços recreacionais e pedagógicos de maneira célere, evitando complicações decorrentes de contratações realizadas pelos municípios no âmbito dos convênios do Programa Brinca RS, que muitas vezes decorem de longos períodos para a entrega dos espaços e com divergências entre o objeto contratado e o entregue.

A opção pelo Registro de Preço para construção dos espaços recreacionais e pedagógicos busca sanar esta falha da administração e evitar maiores prejuízos, uma vez que a uniformização dos espaços públicos e a celeridade tanto na contratação como no fornecimento e instalação, os objetivos serão alcançados com maior eficácia.
Na escolha pelo SRP foram consideradas as peculiaridades de que cada local de implantação dos espaços pode apresentar, tais como topografia e tipo de solo. Para tanto, foram estipuladas premissas para homogeneizar as contratações e sanar as precitadas dificuldades.

De igual modo, a agilidade e a segurança inerentes ao sistema de registro de preços permitem atuação administrativa mais célere diante de eventos naturais adversos, a exemplo do verificado em setembro de 2023 e de Maio de 2024, quando fortes chuvas geraram a necessidade da construção de espaços públicos recreativos e pedagógicos para população de baixa renda, além de residências e outros equipamentos públicos atingida pelas intempéries.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

A formalização da Ata de Registro de Preços para construção de equipamentos públicos estaduais diante dos fatos, tornou-se um instrumento primordial para o atendimento célere, criterioso e particularizado ao público de baixa renda no Estado.

2.5 Opção pela Tabela SINAPI Como Referencial

O SINAPI divulga mensalmente custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE. A CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados, enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices.

O Decreto nº 7.983/2013 estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, onde determina que os custos do SINAPI sejam utilizados como referências para a razoabilidade de preços de serviços de engenharia públicos executados com recursos do Orçamento Geral da União.

As informações do SINAPI são públicas e podem ser acessadas através site: https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/paginas/default.aspx

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Visando estimar os custos de construção dos módulos, foram elaborados projetos básicos arquitetônico e de engenharia com sua devida tabela orçamentaria. Cada espaço recreativo e pedagógico deve possuir o tamanho em metros quadrados (m²) conforme descrito do memorial descritivo, atendendo todas as regras de segurança vigente, a depender da escolha feita, haverá a possibilidade da opção por um modelo ou outro dependendo da vontade e discricionariedade do gestor para cada localidade.

3.1 Especificações Técnicas

Preliminarmente, as especificações apresentadas possuem caráter referencial, admitindo-se a utilização de peças com dimensões ou características equivalentes, desde que comprovadamente atendam à mesma finalidade técnica e aos requisitos de desempenho e compatibilidade previstos. Eventuais variações dimensionais decorrentes de ajustes de fabricação serão admitidas, desde que não comprometam a funcionalidade, a segurança e a adequação do conjunto.

a) Serviços iniciais – preparação do local

Os Espaços Recreativos e Pedagógicos devem ser construídos sobre solo limpo, nivelado e bem adensado para garantir uma superfície plana e uniforme. Deverá ser removida toda e qualquer vegetação, detritos e materiais orgânicos da área onde o objeto será executado. Note-se que os quantitativos referentes à escavação horizontal constantes das Planilhas Orçamentárias se referem ao mínimo a ser movimentado para cada um dos modelos, de forma compatível com a metragem quadrada correspondente. A CONTRATADO poderá, devido a particularidades do local de implantação, houver necessidade de movimentação de terra a maior, solicitar a CONTRATANTE a adequação do local para a implantação, este serviço deverá ser executado pela CONTRATANTE. Após o nivelamento e compactação do local, deverá ser executada a locação dos pontos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

que demarcarão o perímetro total do empreendimento, além da locação do radier para posterior execução das formas.

b) Execução de Radier

Com o solo bem adensado, deve-se executar a forma em madeira serrada e aplainada, com altura mínima de 15 cm e guias de travamento nas laterais a cada, no máximo, 50 cm. Após, deve-se proceder o espalhamento do lastro com material granular até a altura de 5 cm, observando o nível para que permaneça uniforme. O lastro de brita deve ser coberto com lona plástica em toda a sua extensão a fim de impedir que a umidade do solo tenha contato com o concreto. Após, deverá ser posicionada, com auxílio de espaçadores, tela de aço CA-50 fio 4.2mm com malha 10x10, com transpasse entre telas de 10 a 15 cm. O concreto deverá chegar a espessura mínima de 10 cm, ser usinado e atingir a resistência à compressão mínima de 30Mpa. Com uso de bomba, o concreto deverá ser uniformemente distribuído em camadas contínuas e vibrado para garantir boa compactação. O nivelamento do radier deverá considerar caimentos entre 0,5 e 1% para que haja escoamento de água, em sentido a ser definido no local. Após a concretagem, deve-se garantir a cura úmida do radier por 72h ou mais.

c) Brinquedos Playground

Os brinquedos e equipamentos serão instalados sobre o radier já devidamente curado, que será perfurado com uso de rompedor adequado, e terão seus pés/suportes chumbados no concreto. Se necessário, deverá ser utilizada argamassa resistente para dar acabamento onde o radier foi rompido. Após a instalação dos brinquedos, deve-se garantir que permaneçam sem uso por, no mínimo, 10 dias.

Todos os brinquedos deverão estar certificados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem a qualidade e segurança, devendo os certificados serem apresentados juntamente com o catálogo dos brinquedos na apresentação dos documentos de habilitação.

CÓDIGO DO BRIQUEDO	ESPECIFICAÇÃO (As especificações apresentadas possuem caráter referencial, admitindo-se a utilização de peças com dimensões ou características equivalentes, desde que comprovadamente atendam à mesma finalidade técnica e aos requisitos de desempenho e compatibilidade previstos. Eventuais variações dimensionais decorrentes de ajustes de fabricação serão admitidas, desde que não comprometam a funcionalidade, a segurança e a adequação do conjunto.)
PI - 01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.
PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x70x15mm
EQUIP- 00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm
EQUIP-01	BANCO LÁPIS EM MADEIRA - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7”/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:51:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

	zincados. Medidas Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.
EQUIP-02	GLOBINHO - Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Produzido com tubo 7”/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1”/8 x 1”, 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura.
EQUIP-03	BALANÇA BABY - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3”/4 x 2,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura.
EQUIP-04	PLAYGROUND DE TORA COMPACTO - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Pintura PU automotiva- atóxica. Medidas: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m.
EQUIP-05	BALANÇO 4 LUGARES - Fabricado com tubo de aço de 2” x 2,65 mm e 1,5“por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m.
EQUIP-06	CARROSSEL GRANDE - Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm; 2,5” x 2,65mm; 7” /8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m.
EQUIP-07	GANGORRA DUPLA - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7” /8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1” /2 x 9". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura.
EQUIP- 08	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 01 plataforma de 1,06 x 1,06 m
EQUIP- 09	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m
EQUIP-10	VAI E VEM (ESPECIAL PARA CADEIRANTES) Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

	anticorrosivo. Medidas 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.
EQUIP-11	PRANCHA VAI E VEM - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7"/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1"/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura.
EQUIP -12	TREPA-TREPA - Fabricado em tubo de 2" por 2,00 mm de parede e tubo de 3"/4 x 2,00 mm, solda MIG. Medindo 3,00 m de comprimento x 50,00 cm de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.
EQUIP -13	PASSARELINHA - Fabricado em toras de eucalipto tratado, passarela suspensa em toras e duas barras de ferro como guarda-corpo. Pintura PU automotiva. Contém: 01 escorregador com Comprimento 1,10m x Largura 37,00 cm x Altura 14,00 cm, 04 pega mãos em U, 01 escada de tacos com Comprimento 90,00 cm x Largura 70,00 cm. Passarela: Largura: 70,00 cm externo, 40,00 cm interno, Altura interna 65,00 cm. Altura da ponte em relação ao piso 50,00 cm. Medindo: Comprimento: 3,60 m , Largura 70,00 cm, Altura 1,25m. Pintura PU automotiva.
SEN-01	PAINEL ÁBACO - Composto por 1 painel que lembra um Ábaco com 4 alturas diferentes para atender crianças. Esse painel é fixado com 2 pés em ferro. Estrutura do painel com ferros composto por 40 peças de plástico. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-02	PAINEL PANELAS - Painel lúdico composto por 4 panelas e 4 tampas em alumínio. Estes são fixados por correntes com 2 alturas diferentes. Junto há uma das estruturas é ficado com corrente um martelo. Medidas: 1m 07 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-03	PAINEL JOGO DA VELHA - Painel lúdico composto por 9 placas giratórias marcadas com X e O para jogo da velha, fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-04	PAINEL ARAMADO - Painel lúdico composto por 3 ferros retorcidos. Nesses ferros, deslizam peças de madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 10cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-05	PAINEL MARINHEIRO - Painel lúdico composto por uma direção em madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-06	BALANÇO TEIA - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 01 assento modelo Teia (Corda Naval 8 mm, aro de alumínio 0,64 de circunferência), fixadores tipo "castanhas" para maior segurança. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 1,80m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo
SEN-07	PONTE DE EQUILÍBRIO - Confeccionado em toras de madeira de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, Medindo Comprimento: 2,50 m, Largura 1 m, Altura 0,30m. Pintura PU Automotiva.

Observação: As especificações apresentadas possuem caráter referencial, admitindo-se a utilização de peças com dimensões ou características equivalentes, desde que comprovadamente atendam à mesma finalidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

técnica e aos requisitos de desempenho e compatibilidade previstos. Eventuais variações dimensionais decorrentes de ajustes de fabricação serão admitidas, desde que não comprometam a funcionalidade, a segurança e a adequação do conjunto.

d) Instalação do Piso Modular

Piso esportivo externo e interno modular em polipropileno, módulos de, pelo menos, 300mmX300mm e espessura de 150mm, devendo conter resultados do ensaio de compressão para a amostra de piso, sistema de encaixe composto de, pelo menos, 20 encaixes laterais (10 machos e 10 fêmeas), com sistema de amortecimento composto por amortecedores do tipo pino, confeccionado em Borracha Termoplástica TPV, em quantidade mínima de 30 pinos amortecedores flutuantes por módulo, proteção UV, juntas de dilatação, sistema antifurto, abertura para escoamento e proteção acústica, dispensando o uso manta térmica. O acabamento deverá ser por rampa lateral com 300mm x 5mm e cantoneira, nos bordos de todo o módulo. Instalado, com demarcação e garantia mínima de 05 anos para pisos externos, comprovados por certificação.

e) Documentação complementar

As empresas Classificadas, deverão apresentar laudos técnicos dos pisos e dos brinquedos, em até 2 (dois) dias úteis após a solicitação de apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de desclassificação. Todos os ensaios, quando solicitados, deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do piso modular indicado na proposta. Os laudos de testes e ensaios de determinação, performance e resistência deverão ser realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem a qualidade mínima do piso, devendo atender às seguintes exigências:

a) Ensaio de inflamabilidade, de acordo com a norma UL-94 ou similar, tendo como resultado mínimo Classificação UL-94 HB.
b) Ensaio de tração de acordo com a norma ASTM D638-2014 ou similar, tendo como resultados: Resistência à tração (Mpa): mínima 16,80 MPa Resistência na Ruptura (Mpa): mínima 13,60 Mpa Deformação na Ruptura (%): mínima 119 %
c) Ensaio de compressão de acordo com a norma ASTM D695-2015 ou similar, tendo como resultados: Resistência à compressão (Mpa): médio 15,65 Mpa.
d) Relatório de ensaio comprovando a concentração dos elementos contidos na ABNT NBR NM 300-3/2004: versão corrigida 2011, Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Migração máxima aceitável de elementos em playgrounds ($mg.kg^{-1}$) Materiais citados, Madeiras e produtos associados, Metais, Plásticos, Composto de fibras e resinas, Cordas e cabos, Borrachas, Concreto e Tecidos.

As	Ba	Cd	Cr	Hg	Pb	Sb	Se
25	1000	75	60	60	90	60	500

e) Laudo de resistência ao impacto de acordo com a norma ASTM D5420-2021 ou similar, com resultados: Resistência ao impacto (J): mínima 8,60 J
f) Laudo de requisitos de segurança para pisos absorventes a impacto conforme norma ABNT NBR 16071- 3:2021 - Playgrounds - Parte 3: Requisitos de segurança para pisos absorventes de impacto. Com resultados mínimos de 1,4 metros de queda livre.
g) Laudo técnico com corpos de prova Tipo C conforme ASTM D412, comprovando que o elastômero utilizado no sistema de amortecimento, demonstrando os seguintes valores:

Dureza, Shore A:
Média 77,0 (Desvio padrão 0,3) Resistência à Tração:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Tensão na Ruptura (mediana), 9,68 MPa
Alongamento na Ruptura (mediana), 674% Módulo 100 (mediana), 2,64% Propriedade Média Desvio padrão:
Densidade relativa, D 23±2°C, g/cm3 0,9619 (Desvio padrão 0,0009) Densidade relativa, D 23±2°C, kg/m3 961,9 (Desvio padrão 0,9)

f) Bancos em concreto e madeira

Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm.

Nos modelos urbanos, deverão ser instalados bancos com pés em concreto armado de alta resistência que proporcione superfície lisa com tratamento impermeabilizante para maior durabilidade. Os assentos e encostos deverão ser em réguas de madeira grápia ou similar, com acabamento em verniz alquídico que garanta a proteção contra intempéries.

3.2 Cronograma

A contratada deverá executar a demanda, incluindo infraestrutura, no prazo máximo de 60 dias, para cada módulo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o pedido de forma expressa. O prazo se inicia a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. REQUISITOS DA PROPONENTE

4.1. Habilitação

A proponente deverá ser empresa com habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Habilitação jurídica

a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de MEI;
d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial competente;
f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
g) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo respectivo, com averbação no registro onde tem sede a matriz;
h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
c) Prova de regularidade abrangendo os débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da interessada;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
g) Prova de regularidade relativa aos débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos acima, mesmo que apresentem alguma restrição, assegurado o prazo do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 para regularização, quando aplicável ao momento da contratação por Município aderente.

3. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da interessada;
b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, limitando-se ao último exercício no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos;
c) Não será exigido acréscimo percentual sobre o valor exigido para a qualificação econômico-financeira de consórcio requerente sobre o valor exigido de interessado individual, nos termos do § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Qualificação técnica

a) Registro da empresa no Conselho Profissional Competente;

b) Qualificação técnico-operacional:
Comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica do objeto, especialmente fornecimento e instalação de espaços modulares recreativos.
Quando aplicável, os documentos deverão estar devidamente registrados ou averbados no Conselho Profissional competente, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, nos termos da regulamentação profissional pertinente.
Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, serão consideradas parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto, admitindo-se a comprovação mediante um ou mais atestados, os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

- execução de radier: mínimo de 350 m³ executados;
- fornecimento e instalação de piso modular em polipropileno: área mínima de 3.500 m²;
- fornecimento e instalação de brinquedos de playground: mínimo de 100 unidades instaladas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/12/2026 09:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Os quantitativos mínimos exigidos deverão guardar pertinência e compatibilidade com as características e dimensões do objeto licitado, destinando-se exclusivamente à demonstração de que a licitante possui experiência anterior suficiente para executar o objeto com segurança e adequada capacidade operacional.

c) Qualificação técnico-profissional:
Comprovação de que a licitante dispõe, em seu quadro permanente ou mediante vínculo profissional admitido pela legislação aplicável, de profissional(is) legalmente habilitado(s) e registrado(s) no Conselho Profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, decorrente da execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica do objeto, especialmente fornecimento e instalação de espaços modulares recreativos.
Para fins de comprovação da experiência técnico-profissional, serão consideradas as seguintes parcelas de maior relevância técnica:
 - execução de radier: mínimo de 350 m³ executados;
 - fornecimento e instalação de piso modular em polipropileno: área mínima de 3.500 m²;
 - fornecimento e instalação de brinquedos de playground: mínimo de 100 unidades instaladas.

A comprovação da qualificação técnico-profissional deverá demonstrar que o(s) profissional(is) indicado(s) possui(em) experiência efetiva na execução dos serviços pertinentes às parcelas de maior relevância técnica, mediante acervo técnico regularmente registrado perante o Conselho Profissional competente.
Os atestados e respectivas certidões deverão identificar, sempre que possível, o objeto, os serviços executados, os quantitativos, o período de execução e o profissional responsável, de modo a permitir a aferição objetiva da compatibilidade da experiência apresentada com as exigências estabelecidas neste instrumento.

d) A comprovação de vínculo entre responsável técnico e empresa será estabelecida por relação de emprego, sociedade, direção, administração, contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou pela Certidão de Registro da interessada no conselho profissional competente, desde que dela conste o nome dos profissionais na condição de responsáveis técnicos.

Serão aceitas propostas de todas as pessoas jurídicas que atenderem, cumulativamente, aos requisitos fixados nos itens de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Descrição dos Espaços

Os modelos dos Espaços Pedagógicos e Recreacionais Modulares Pertinentes ao objeto deste Termo de Referência encontram-se no anexo, sendo que serão fornecidos pela CONTRATANTE os projetos de implantação e quantitativos de serviços complementares dos modelos antes da emissão do OIS para análise da contratada.

5.2 Orientações gerais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM 30/10/2024 09:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Para o início e desenvolvimento das atividades, compete à CONTRATADA fazer um minucioso exame do objeto do contrato, de modo que avalie o cronograma elaborado e proposto. A CONTRATADA poderá propor alteração das implantações, desde que seja feita com o objetivo de diminuir os prazos e/ou aperfeiçoar os trabalhos, e ainda, sem quaisquer ônus ou danos para a CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade de conhecer as condições peculiares decorrentes da execução dos serviços, tais como: conhecimento do local, suas características naturais e de infraestrutura.

A CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATATA a apresentação de protótipo dos pisos e demais equipamentos para avaliação da qualidade e das soluções de fabricação da CONTRATADA.

No primeiro momento, a CONTRATADA deverá realizar visita ao local do empreendimento, bem como deverá realizar levantamento sobre todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços. Quando da realização da visita, a CONTRATADA deverá elaborar e apresentar um cronograma com as etapas dos serviços.
Deverão ser seguidas as Normas reguladoras pertinentes à contratação, Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para as NRs 18 e 35.

- Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente edital, contrato e os termos da Lei Federal 14,133/2021, responsabilizando-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie, obedecendo às especificações dos Projetos e Memoriais Descritivos;
- Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica:
- Comunicar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à EXECUTANTE, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;
- Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
- Manter vigilância completa no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/01/2026 09:55 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

cargo da EXECUTANTE, sendo que ela será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços;

- Assumir, as suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto a integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários adequada decisão sobre os serviços afetados;

À Contratada será permitida a subcontratação para aquisição dos equipamentos. Os profissionais, deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais.

As especificações apresentadas possuem caráter referencial, admitindo-se a utilização de peças com dimensões ou características equivalentes, desde que comprovadamente atendam à mesma finalidade técnica e aos requisitos de desempenho e compatibilidade previstos. Eventuais variações dimensionais decorrentes de ajustes de fabricação serão admitidas, desde que não comprometam a funcionalidade, a segurança e a adequação do conjunto.

A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a viger, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, notadamente, as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança do trabalho
- Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Ao executar os serviços a CONTRATADA deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, providenciando todos os equipamentos de segurança “EPI´s” necessários à execução dos serviços;
- A Contratada deverá providenciar junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou CAU – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT), os registros técnicos referentes às atividades técnicas objeto deste Termo de Referência.

Todos os custos envolvidos na confecção dos projetos, ART’s e RRT’s relativas à responsabilidade técnica, bem como licenças, alvarás, certidões ou qualquer outro tipo de documentação necessária à elaboração e aprovação do projeto correrão por conta da Contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Etapas e produtos

As condições e resultados pretendidos com a contratação das unidades de espaços recreativos e pedagógicos estão descritos a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2026 09:32 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

I. Para o início e desenvolvimento das atividades, compete à CONTRATADA fazer um minucioso exame do objeto do contrato, de modo que avalie o cronograma proposto. A CONTRATADA poderá sugerir alterações, desde que o objetivo seja a redução dos prazos e/ou aperfeiçoamento dos trabalhos, e ainda, sem quaisquer ônus ou danos para a CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade de conhecer as condições peculiares decorrentes da execução dos serviços, tais como: conhecimento do projeto, suas características estruturais e condições de infraestrutura.
II. A CONTRATADA realizará visita ao local indicado para instalação dos espaços, devendo ser agendada com o responsável pelo setor da fiscalização. Considera-se importante a visita ao local, para averiguações da localização de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica decorrentes da elaboração de projetos imprecisos e de natureza técnica.

A CONTRATADA deverá ainda:

I. Na conclusão de execução das obras, fornecer um manual de uso e manutenção, com a tabela de garantias informada (NBR 15.575-1); II) Atender rigorosamente ao disposto nos itens do presente Termo de Referência, contrato e os termos da Lei Federal 14.133/2021;
II. Responsabilizar-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços;
III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
IV. Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie;
V. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
VI. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
VII. Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
VIII. Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
IX. Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
X. Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
XI. Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má
XII. Responsabilizar-se pelos eventuais sinistros ocorridos no canteiro de obras;
XIII. Entregar os espaços devidamente limpos e higienizados;
XIV. Apresentar os projetos executivos compatibilizados com o sistema construtivo, conforme as especificidades do fornecedor, e executados de acordo com as normas técnicas da ABNT;
XV. Apresentar as devidas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos e/ou serviços técnicos elaborados por todos os profissionais responsáveis pelas áreas técnicas específicas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

XVI. Assumir, as suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.

6.2 Dos locais e prazos de atendimento

Os serviços serão executados, no período e locais indicados, de acordo com formalização através de Instrumento Contratual, podendo ser executados em qualquer parte do território das CONTRATANTES.

A CONTRATANTE acionará a CONTRATADA a respeito da demanda de serviço por e-mail oficial, contendo documento denominado de ORDEM DE ATENDIMENTO TÉCNICO (OAT), onde será apresentado o projeto de implantação do Espaço Pedagógico Recreativo e Modular, e a descrição e quantitativos dos serviços complementares necessários.

A CONTRATADA deverá providenciar a visita técnica in loco para verificação das condições do local e, caso necessário, comunicar em até 5 (cinco) dias úteis a CONTRATANTE possíveis impedimentos da implantação do espaço no local.

Após a celebração do Instrumento Contratual, a CONTRATADA receberá a ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS (OIS) e deverá iniciar as atividades em até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da OIS.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após formalmente convocada, para assinar o contrato.

6.3 Apresentação de medição e fluxo de pagamento

O prazo de fabricação e implantação dos espaços a serem contratados é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 5 (cinco) dias úteis da assinatura da OIS e de acordo com as diretrizes e os prazos descritos no cronograma de execução abaixo, cuja realização será iniciada mediante autorização da CONTRATANTE.

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA deverá apresentar a medição dos itens executados no período, através de planilha de medição, acompanhada de memória de cálculo e registo fotográfico relacionado aos itens medidos.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquele período no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.

6.4 Da aceitação e recebimento do objeto

Os serviços executados serão recebidos através de Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos, a cada finalização de objeto descrito no Instrumento Contratual a qual está submetido.

A execução dos contratos de obras e serviços deve ser recebida, provisoriamente, pela FISCALIZAÇÃO da obra e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o prazo de observação, não superior a 60 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:[illegible]-03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

O recebimento provisório será realizado da seguinte forma:

I. A FISCALIZAÇÃO realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
II. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
III. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
IV. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados;
V. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, e nem ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Das garantias

O objeto contratado terá garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990).

Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

6.6 Prazos e vigência

O prazo de vigência da Ata de Registo de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, amparada pelo art.84 da Lei 14.133/21.

A vigência dos Instrumentos Contratuais a que se refere esta licitação será determinada conforme cada demanda. O prazo de execução das unidades será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, e também estará disposto na OIS.

As eventuais solicitações de dilação de prazo deverão ser encaminhadas à FISCALIZAÇÃO, devidamente justificadas, em tempo hábil, a qual passará pela avaliação e autorização do FISCAL DO CONTRATO, deverá ser entregue conforme indicação do edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão feitos, conforme evolução do fornecimento e instalação dos itens.

As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços. Também, para a quantidade informada, se estimou a capacidade operacional dos fornecedores e a possível utilização dos objetos no âmbito municipal, sendo a maneira mais viável, o de atender e necessidade em todos os municípios.

São os itens licitados:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PISO AVULSO - 1M²
2	MODELO PEDAGOGICO - 75M²
3	MODELO RECREATIVO - 150M²
4	MODELO RECREATIVO - 220M²
5	MODELO RECREATIVO - 450M²
6	MODELO SENSORIAL (300 m²)
7	MODELO SENSORIAL (150 m²)
8	PASSEIO INTERNO - 1 M²
9	CALÇADA COM MEIO FIO - 1 M²
10	COMPACTAÇÃO DE SOLO 30CM - 1M²
11	RADIER 15CM - 1M²
12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
13	MURETA EM PEDRA ARGAMASSADA
14	AREIA MÉDIA
15	PERGOLADO - 1M²
16	GUARDA CORPO METALICO - 1M
17	ALONGADOR - 1UN
18	ESQUI - 1UN
19	MULTIEXERCICIOS - 1UN
20	CAMINHADA -1UN
21	CAVALGADA -1UN
22	REMO - 1UN
23	ROTAÇÃO DIAGONAL - 1UN
24	ROTAÇÃO VERTICAL - 1UN
25	SURF - 1UN
26	PLACA ORIENTATIVA - 1UN

A presente ata não obriga os municípios a contratarem qualquer quantitativo indicado em planilha

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

A seleção será feito mediante disputa em Concorrência Eletrônica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência adotado para este Registro de Preços é baseado nos valores orçados e adotados como balizadores do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, cujo objeto foi orçado conforme a referida tabela que é o padrão utilizado nas contratações de obras públicas.

Os preços por itens são apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	PISO AVULSO - 1M²	R$ 748,96
2	MODELO PEDAGOGICO - 75M²	R$ 96.282,04
3	MODELO RECREATIVO - 150M²	R$ 223.863,68
4	MODELO RECREATIVO - 220M²	R$ 303.452,52
5	MODELO RECREATIVO - 450M²	R$ 464.509,04
6	MODELO SENSORIAL (300 m²)	R$ 374.192,15
7	MODELO SENSORIAL (150 m²)	R$ 183.236,28
8	PASSEIO INTERNO - 1 M²	R$ 151,13
9	CALÇADA COM MEIO FIO - 1 M²	R$ 226,92
10	COMPACTAÇÃO DE SOLO 30CM - 1M²	R$ 84,51
11	RADIER 15CM - 1M²	R$ 422,54
12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	R$ 212,15
13	MURETA EM PEDRA ARGAMASSADA	R$ 700,60
14	AREIA MÉDIA	R$ 120,65
15	PERGOLADO - 1M²	R$ 323,33
16	GUARDA CORPO METALICO - 1M	R$ 764,11
17	ALONGADOR - 1UN	R$ 3.061,75
18	ESQUI - 1UN	R$ 7.828,76
19	MULTIEXERCICIOS - 1UN	R$ 8.243,93
20	CAMINHADA -1UN	R$ 6.203,25
21	CAVALGADA -1UN	R$ 6.665,80
22	REMO - 1UN	R$ 3.342,69
23	ROTAÇÃO DIAGONAL - 1UN	R$ 3.256,88
24	ROTAÇÃO VERTICAL - 1UN	R$ 2.518,66
25	SURF - 1UN	R$ 3.608,30
26	PLACA ORIENTATIVA - 1UN	R$ 2.957,45

10. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE E DO CONSÓRCIO GRANPAL

10.1 Obrigações da fiscalização dos serviços

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da CONTRATANTE, podendo ser assistida por uma consultoria de apoio.

Caberá à fiscalização durante, à execução contratual:

- Fornecer em tempo hábil elementos técnicos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- Decidir os casos omissos nas especificações;
- Não permitir alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.
- A fiscalização será realizada por profissional indicado pela CONTRATANTE.

10.2 Obrigações da contratada

A Contratada, durante a prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- Atender a toda e qualquer solicitação da FISCALIZAÇÃO para realização de manutenções preventivas e corretivas ou ações emergências, de acordo com a urgência requerida;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da FISCALIZAÇÃO, especialmente aquelas relativas ao prazo de
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responsabilizar-se pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos adotados pela CONTRATADA;
- Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATADA, por meio de pessoal devidamente credenciada, no prazo máximo de quarenta e oito horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- Manter a FISCALIZAÇÃO informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta;
- Entende-se que a equipe citada será disponibilizada pela Contratada, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à CONTRATADA efetuar quaisquer outros ressarcimentos à título de indenização e/ou de despesas extras.
- Qualquer despesa com pessoal, deslocamentos, material, taxas e emolumentos que se fizerem necessários para a conclusão do objeto, são de responsabilidade da contratada, não havendo a justificativa para solicitação de ressarcimento;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência, Edital e Contrato.

10.3 Obrigações do contratante

O Contratante deverá indicar o terreno de implantação dos Espaços Pedagógicos e Recreativos Modulares, nivelados em condições da implantação dos EPRM, e de acordo ao projeto de implantação previamente elaborada e apesentada a CONTRATADA, bem como sem a presença de vegetação de grande porte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

O Contratante, durante a prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- Realizar a previsão do recurso financeiro compatível com a demanda a ser contratada, de acordo com a Ordem de Atendimento Técnico;
- Promover a contratação dos serviços necessários para o início da demanda, no que compete ao objeto deste Termo de Referência.
- Disponibilidade para fornecer todos os subsídios para execução do objeto e atender às solicitações realizadas pela contratada, quando necessárias no decorrer do processo.
- Realizar os procedimentos administrativos para efetivação dos pagamentos devidos a cada finalização de atendimento da respectiva demanda.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer as condições técnicas, operacionais e administrativas para a contratação de fornecimento e instalação de espaços modulares recreativos, pedagógicos, de regulação sensorial e de inclusão neurodivergente, destinados ao atendimento de demandas específicas dos municípios consorciados.

Para sua elaboração, foram adotados como referência os conceitos, critérios, definições, especificações e demais parâmetros estabelecidos no Edital de Concorrência Eletrônica para Registro de Preços – Obras e Serviços de Engenharia nº 0008/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 25/1700-0001742-0, da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS, procedimento que foi submetido às respectivas análises técnica e jurídica no âmbito da Administração Pública Estadual.

Nesse sentido, o procedimento anteriormente promovido pelo Governo do Estado constitui referencial técnico e administrativo relevante para a estruturação da presente contratação, especialmente quanto à concepção dos espaços modulares, às soluções construtivas, aos critérios de fornecimento, instalação e execução, bem como à definição de requisitos e parâmetros compatíveis com a natureza do objeto.

Ressalta-se, contudo, que o presente Termo de Referência não se limita à reprodução integral do procedimento estadual, tendo sido adaptado às necessidades identificadas pelos municípios, inclusive mediante a incorporação de novos itens, soluções e funcionalidades relacionadas às atividades recreativas, pedagógicas, de regulação sensorial e de inclusão neurodivergente. As adequações realizadas buscam ampliar a aplicabilidade da solução e atender, de forma mais abrangente, às diferentes demandas das administrações municipais.

Considerando a existência de precedente concreto de contratação de objeto de natureza correlata pela Administração Pública Estadual, a utilização de parâmetros já submetidos a processo administrativo próprio e a necessidade de atendimento às demandas apresentadas pelos municípios, entende-se que a solução proposta se mostra tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com a finalidade pretendida, sem prejuízo das análises e manifestações que competirem aos setores técnico, jurídico e de controle responsáveis pela instrução do presente processo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/01/2026 09:52 -03:00 POR 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2026.

Engº Eduardo Vargas
Responsável Técnico
CREA/RS 159.984

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

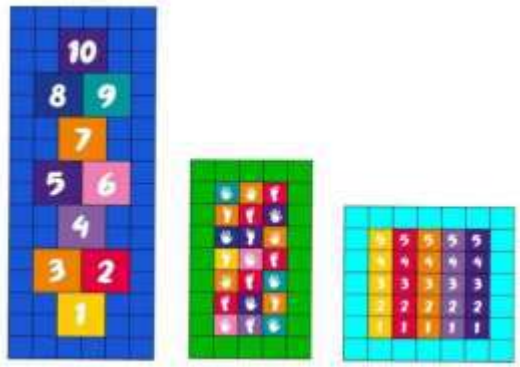
1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo destina-se a especificar os materiais e serviços, bem como o método construtivo empregado na execução de Espaços Modulares Recreativos, Pedagógicos e de Regulação Sensorial e Inclusão Neurodivergente, incluindo desde a preparação do piso até a instalação de equipamentos e acessórios.

Todos os materiais aplicados, assim como a execução dos serviços, serão pautados pela obediência às normas técnicas, às boas práticas e técnicas executivas, tendo em vista a qualidade, durabilidade, segurança, estabilidade e desempenho da obra em todos os aspectos. Fica entendido que os materiais e serviços que não se enquadrarem nessas condições serão rejeitados.



Referência Módulo Recreativo



Referência “brincadeiras de piso”



Referência Módulo Recreativo



Referência Piso Modular

2. SINTESE DOS ITENS LICITADOS

São licitados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PISO AVULSO - 1M²
2	MODELO PEDAGOGICO - 75M²

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

3	MODELO RECREATIVO - 150M²
4	MODELO RECREATIVO - 220M²
5	MODELO RECREATIVO - 450M²
6	MODELO SENSORIAL (300 m²)
7	MODELO SENSORIAL (150 m²)
8	PASSEIO INTERNO - 1 M²
9	CALÇADA COM MEIO FIO - 1 M²
10	COMPACTAÇÃO DE SOLO 30CM - 1M²
11	RADIER 15CM - 1M²
12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
13	MURETA EM PEDRA ARGAMASSADA
14	AREIA MÉDIA
15	PERGOLADO - 1M²
16	GUARDA CORPO METALICO - 1M
17	ALONGADOR - 1UN
18	ESQUI - 1UN
19	MULTIEXERCICIOS - 1UN
20	CAMINHADA -1UN
21	CAVALGADA -1UN
22	REMO - 1UN
23	ROTAÇÃO DIAGONAL - 1UN
24	ROTAÇÃO VERTICAL - 1UN
25	SURF - 1UN
26	PLACA ORIENTATIVA - 1UN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

3. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

O contratante deverá garantir que os terrenos onde serão construídos os Espaços Recreativos, estejam livres, desimpedidos, nivelados, limpos e que sejam providos de infraestrutura necessária para a execução dos serviços.

Cabe a contratante junto com a contratada providenciar as instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica, de acordo com as normas reguladoras.

O prazo para fornecimento e instalação dos espaços é de 60 dias conforme cronograma físico-financeiro.

3.1. Canteiro de obras e administração

Deverá ser instalada Placa de Obra com dimensões 2 x 3 metros (H x L), a qual deverá ser mantida em perfeitas condições até a conclusão das obras.

Deverá ser executado de depósitos e tapumes, bem como as instalações referentes ao canteiro de obras, se for o caso, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Deverá ser apresentado Engenheiro responsável pela obra que deverá acompanhar os trabalhos conforme o seu andamento e em tempo compatível com a sua extensão.

A obra deverá ser acompanhada por mestre de obras residente.

3.2. Mobilização e Desmobilização

Antes de iniciar a obra, a contratada deverá reunir e organizar no local de trabalho todo o pessoal, materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas, necessárias e suficientes para garantir a execução e continuidade da obra.

A contratada deverá executar os serviços de locação das obras, as escavações e serviços necessários para execução da obra, e outros serviços de acordo com o projeto. Todos os serviços de carga, transporte e descarga de material, pessoal e equipamentos deverão ser executados pela contratada, obedecendo todas as normas de segurança, ficando a mesma responsável pelos custos, providências, liberações e consequências decorrentes desses serviços.

Quando do encerramento da obra, o local do canteiro deverá ser totalmente limpo, removendo-se entulhos e detritos, executando os serviços de fechamento de fossas e quaisquer instalações provenientes da obra e, quando necessário, o local deverá ser lavado. O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, compreendendo esta: serviços de varrição, remoção, lavagem de calçadas, passeios e ruas.

3.3. Serviços Preliminares

O contratante deverá garantir que os terrenos onde serão construídas os Espaços Pedagógicos estejam livres, desimpedidos, nivelados e limpos, e com a infraestrutura necessária para a execução dos Espaços Pedagógicos e Recreacionais.

Serão executados quadros envolvendo a obra, em situação tal que não possam ser deslocados de suas posições originais, de modo a determinar a posição da obra no terreno.

As dimensões e cotas deverão obedecer ao contido nos projetos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Movimentação de Terras

Caso seja necessário a movimentação de terras, o solo escavado excedente deverá ser encaminhado para bota-fora licenciado e apto a receber o material.

O objeto deve ser construído sobre solo limpo, nivelado e bem adensado para garantir uma superfície plana e uniforme. Deverá ser removida toda e qualquer vegetação, detritos e materiais orgânicos da área onde a unidade será executada.

Note-se que os quantitativos referentes à escavação horizontal constantes das Planilhas Orçamentárias se referem ao mínimo a ser movimentado para cada um dos modelos, de forma compatível com a metragem quadrada correspondente. Nos locais onde, devido a particularidades do local de implantação, houver necessidade de movimentação de terra a maior, esta deverá ser executada pela CONTRATANTE.

A compactação de solo será conforme o modelo do Espaço, podendo ser complementado com o item de compactação conforme projeto.

Após o nivelamento final e compactação do local, deverá ser executada a locação dos pontos que demarcarão o perímetro total do empreendimento, além da locação do radier para posterior execução das formas.

4.2. Fundações

Deverá ser apresentado projeto de radier junto com anotação de responsabilidade técnica de projeto e execução com esperas para conexões caso necessário.

Com o solo bem adensado, deve-se executar a forma em madeira serrada e aplainada, com altura mínima de 15 cm e guias de travamento nas laterais a cada, no máximo, 50 cm. Após, deve-se proceder o espalhamento do lastro com material granular até a altura de 5 cm, observando o nível para que permaneça uniforme.

O lastro de brita deve ser coberto com lona plástica em toda a sua extensão a fim de impedir que a umidade do solo tenha contato com o concreto. Após, deverá ser posicionada, com auxílio de espaçadores, tela de aço CA-50 fio 4.2mm com malha 10x10, com transpasse entre telas de 10 a 15 cm.

O concreto deverá chegar a espessura mínima de 10 cm, ser usinado e atingir a resistência à compressão mínima de 30Mpa. Com uso de bomba, o concreto deverá ser uniformemente distribuído em camadas contínuas e vibrado para garantir boa compactação. O nivelamento do radier deverá considerar caimentos entre 0,5 e 1% para que haja escoamento de água, em sentido a ser definido no local. Após a concretagem deve-se garantir a cura úmida do radier por 72h ou mais.

Deve ser realizado o controle tecnológico conforme as normas NBR 5738 e NBR 5739.

A obra deve ser rigorosamente locada, conforme projeto, com acompanhamento de responsável técnico e fiscal de obra.

5. PISO MODULAR

5.1. Piso modular em polipropileno (referência de 300x300x15mm ou similar)

Piso em polipropileno injetado em placas modulares intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, composto por aditivos poliméricos destinados a proteção aos raios ultravioletas para que a estrutura da peça se mantenha estável quando exposta a intempéries, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Essa referência pode ser substituída por módulo similar. O piso deve conter sistema de sustentação para amortecimento de impactos em borracha

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2026 09:32 -05:00 -3
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

termoplástica TPV (mínimo 30 pinos distribuídos metricamente) certificado através de laudos emitidos pelos órgãos oficiais competentes. O pigmento utilizado deve pertencer ao grupo de pigmentos HPP (high performance pigments). Deve-se apresentar os ensaios mecânicos de tração, flexão e compressão, resistência ao impacto, alta temperatura, capacidade de carga e inflamabilidade do produto.

5.2. Acabamento Rampa em polipropileno (referência de 300x70x15mm ou similar)

O acabamento deverá ser por rampa lateral encaixável com 300x70x15mm e cantoneira, nos bordos de todo o módulo. Instalado com demarcação e garantia mínima de 05 anos para pisos externos, comprovados por certificação. A referência pode ser substituída por módulo similar. A instalação do piso modular deverá ser executada sobre o radier adequadamente curado. A fixação das peças é feita através de parafusos que impeçam a separação das peças.

6. EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos deverão estar certificados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem a qualidade e segurança, devendo os certificados serem apresentados juntamente com o catálogo dos brinquedos na apresentação dos documentos de habilitação.

As referências de tamanhos podem ser substituídas por peças similares, dependendo do gabarito identificado pelo fabricante.

ITEM	DESCRIÇÃO
PI - 01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.
PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x70x15mm
EQUIP-00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm
EQUIP-01	BANCO LÁPIS EM MADEIRA - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7”/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medidas Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.
EQUIP-02	GLOBINHO - Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Produzido com tubo 7”/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1”/8 x 1”, 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura.
EQUIP-03	BALANÇA BABY - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3”/4 x 2,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2024 09:52 -03:00 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

EQUIP-04	PLAYGROUND DE TORA COMPACTO - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Pintura PU automotiva- atóxica. Medidas: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m.
EQUIP-05	BALANÇO 4 LUGARES - Fabricado com tubo de aço de 2” x 2,65 mm e 1,5“por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m.
EQUIP-06	CARROSSEL GRANDE - Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm; 2,5” x 2,65mm; 7” /8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m.
EQUIP-07	GANGORRA DUPLA - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7” /8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1” /2 x 9". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura.
EQUIP-08	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 01 plataforma de 1,06 x 1,06 m
EQUIP-09	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m
EQUIP-10	VAI E VEM (ESPECIAL PARA CADEIRANTES) Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medidas 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.
EQUIP-11	PRANCHA VAI E VEM - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5” x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7”/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1” 1”/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura.
EQUIP - 12	TREPA-TREPA - Fabricado em tubo de 2" por 2,00 mm de parede e tubo de 3”/4 x 2,00 mm, solda MIG. Medindo 3,00 m de comprimento x 50,00 cm de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

EQUIP - 13	PASSARELINHA - Fabricado em toras de eucalipto tratado, passarela suspensa em toras e duas barras de ferro como guarda-corpo. Pintura PU automotiva. Contém: 01 escorregador com Comprimento 1,10m x Largura 37,00 cm x Altura 14,00 cm, 04 pega mãos em U, 01 escada de tacos com Comprimento 90,00 cm x Largura 70,00 cm. Passarela: Largura: 70,00 cm externo, 40,00 cm interno, Altura interna 65,00 cm. Altura da ponte em relação ao piso 50,00 cm. Medindo: Comprimento: 3,60 m , Largura 70,00 cm, Altura 1,25m. Pintura PU automotiva.
SEN-01	PAINEL ÁBACO - Composto por 1 painel que lembra um Ábaco com 4 alturas diferentes para atender crianças. Esse painel é fixado com 2 pés em ferro. Estrutura do painel com ferros composto por 40 peças de plástico. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-02	PAINEL PANELAS - Painel lúdico composto por 4 panelas e 4 tampas em alumínio. Estes são fixados por correntes com 2 alturas diferentes. Junto há uma das estruturas é ficado com corrente um martelo. Medidas: 1m 07 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-03	PAINEL JOGO DA VELHA - Painel lúdico composto por 9 placas giratórias marcadas com X e O para jogo da velha, fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-04	PAINEL ARAMADO - Painel lúdico composto por 3 ferros retorcidos. Nesses ferros, deslizam peças de madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 10cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-05	PAINEL MARINHEIRO - Painel lúdico composto por uma direção em madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura
SEN-06	BALANÇO TEIA - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 01 assento modelo Teia (Corda Naval 8 mm, aro de alumínio 0,64 de circunferência), fixadores tipo "castanhas" para maior segurança. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 1,80m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo
SEN-07	PONTE DE EQUILÍBRIO - Confeccionado em toras de madeira de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, Medindo Comprimento: 2,50 m, Largura 1 m, Altura 0,30m. Pintura PU Automotiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

6.1. Transporte

O transporte dos equipamentos deverá ser realizado por veículos adequados, e preferencialmente na orientação de sua instalação, e com o uso de apoios e amaras que garantam a integridade das peças.

6.2. Instalação e montagem

Os equipamentos serão instalados sobre o radier já devidamente curado, que será perfurado com uso de rompedor adequado, e terão seus pés/suportes chumbados no concreto. Se necessário, deverá ser utilizada argamassa resistente para dar acabamento onde o radier foi rompido. Após a instalação dos brinquedos, deve-se garantir que permaneçam sem uso por, no mínimo, 10 dias.

7. DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS MODULARES

7.1. Modelo Pedagógico – 75 M²

75 m² de radier e piso em polipropileno colorido, com cores e desenhos a definir.

Equipamentos que compõe o conjunto:

- EQUIP 01 - Banco lápis em madeira, 4 unidades
- EQUIP 02 - Globinho, 1 unidade;
- EQUIP 03 - Balança Baby, 1 unidade;
- EQUIP 04 - Playground de Tora Compacto, 1 unidade.

7.2. Modelo Recreativo – 150 M²

150 m² de radier e piso em polipropileno colorido, com cores e desenhos a definir.

Equipamentos que compõe o conjunto:

- EQUIP 05 - Balanço 4 lugares, 1 unidade;
- EQUIP 06 - Carrossel Grande, 1 unidade;
- EQUIP 07 - Gangorra Dupla, 1 unidade;
- EQUIP 08 - Parque infantil Colorido 1 torre, 1 unidade;
- EQUIP 09 - Parque infantil Colorido 2 torres, 1 unidade;
- EQUIP 00 - Banco com pés em concreto, 8 unidades;
- Lixeira Metálica Dupla, 4 unidades.

7.3. Modelo Recreativo – 220 M²

220 m² de radier e piso em polipropileno colorido, com cores e desenhos a definir.

Equipamentos que compõe o conjunto:

- EQUIP 05 - Balanço 4 lugares, 1 unidade;
- EQUIP 06 - Carrossel Grande, 1 unidade;
- EQUIP 07 - Gangorra Dupla, 1 unidade;
- EQUIP 08 - Parque infantil Colorido 1 torre, 1 unidade;
- EQUIP 09 - Parque infantil Colorido 2 torres, 1 unidade;
- EQUIP 10 - Vai e Vem especial para cadeirantes, 1 unidade;
- EQUIP 00 - Banco com pés em concreto, 12 unidades;
- Lixeira Metálica Dupla, 4 unidades.

7.4. Modelo Recreativo – 450 M²

450 m² de radier e piso em polipropileno colorido, com cores e desenhos a definir.

Equipamentos que compõe o conjunto:

- EQUIP 05 - Balanço 4 lugares, 1 unidade;
- EQUIP 06 - Carrossel Grande, 1 unidade;
- EQUIP 07 - Gangorra Dupla, 1 unidade;
- EQUIP 08 - Parque infantil Colorido 1 torre, 1 unidade;
- EQUIP 09 - Parque infantil Colorido 2 torres, 1 unidade;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

- EQUIP 10 - Vai e Vem especial para cadeirantes, 1 unidade;
- EQUIP 11 – Prancha Vai e Vem, 1 unidade;
- EQUIP 00 - Banco com pés em concreto, 15 unidades;
- Lixeira Metálica Dupla, 6 unidades.

7.5. Modelo Regulação Sensorial E Inclusão Neurodivergente 300 M²

300 m² de radier e piso em polipropileno colorido, com cores e desenhos a definir.

Equipamentos que compõe o conjunto:

- SEN 01 - Painel ábaco, 1 unidade;
- SEN 02 - Painel panelas, 1 unidade;
- SEN 03 - Painel jogo da velha, 1 unidade;
- SEN 04 - Painel aramado, 1 unidade;
- SEN 05 - Painel marinheiro, 1 unidade;
- SEN 06 – Balanço teia, 1 unidade;
- SEN 07 – Ponte equilíbrio, 2 unidades;
- EQUIP 09 - Parque infantil Colorido 2 torres, 1 unidade;
- EQUIP 10 - Vai e Vem especial para cadeirantes, 1 unidade;
- EQUIP 12 – Trepa-trepa, 1 unidade;
- EQUIP 13 – Passarelinha, 1 unidade;
- EQUIP 00 - Banco com pés em concreto, 12 unidades;
- Lixeira Metálica Dupla, 6 unidades.

7.6. Modelo Regulação Sensorial E Inclusão Neurodivergente 150 M²

150 m² de radier e piso em polipropileno colorido, com cores e desenhos a definir.

Equipamentos que compõe o conjunto:

- SEN 01 - Painel ábaco, 1 unidade;
- SEN 02 - Painel panelas, 1 unidade;
- SEN 03 - Painel jogo da velha, 1 unidade;
- SEN 04 - Painel aramado, 1 unidade;
- SEN 05 - Painel marinheiro, 1 unidade;
- SEN 06 – Balanço teia, 1 unidade;
- SEN 07 – Ponte equilíbrio, 2 unidades;
- EQUIP 12 – Trepa-trepa, 1 unidade;
- EQUIP 13 – Passarelinha, 1 unidade;
- EQUIP 00 - Banco com pés em concreto, 8 unidades;
- Lixeira Metálica Dupla, 4 unidades.

8. ITENS COMPLEMENTARES

8.1. Passeios Internos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Deverá ser executo através de pisos de concreto moldada em loco com espessura mínima de 8 cm.

8.2. Calçada com Meio Fio

Deverá ser executo através de pisos de concreto moldada em loco com espessura mínima de 6cm. O passeio recebera pintura de piso em tinta acrílica.

Junto ao meio fio deverá ser assentado guia de meio fio com altura mínima de 15 cm, o meio fio recebera pintura em tinta branca a base de cal.

8.3. Compactação do Solo

O local deverá ser limpo, sem apresentar camada vegetal. A compactação deverá ser mecanizada com espessura de 10 cm – executando-se 3 camadas.

8.4. Radier

Com o solo bem adensado, deve-se executar a forma em madeira serrada e aplainada, com altura mínima de 15 cm e guias de travamento nas laterais a cada, no máximo, 50 cm. Após, deve-se proceder o espalhamento do lastro com material granular até a altura de 5 cm, observando o nível para que permaneça uniforme.

O lastro de brita deve ser coberto com lona plástica em toda a sua extensão a fim de impedir que a umidade do solo tenha contato com o concreto. Após, deverá ser posicionada, com auxílio de espaçadores, tela de aço CA-50 fio 4.2mm com malha 10x10, com transpasse entre telas de 10 a 15 cm.

O concreto deverá chegar a espessura mínima de 10 cm, ser usinado e atingir a resistência à compressão mínima de 30Mpa. Com uso de bomba, o concreto deverá ser uniformemente distribuído em camadas contínuas e vibrado para garantir boa compactação. O nivelamento do radier deverá considerar caimentos entre 0,5 e 1% para que haja escoamento de água, em sentido a ser definido no local. Após a concretagem, deve-se garantir a cura úmida do radier por 72h ou mais.

Deve ser realizado o controle tecnológico conforme as normas NBR 5738 e NBR 5739.

8.5. Alambrado

Execução de alambrado para quadra poliesportiva, composto por estrutura metálica em tubos de aço galvanizado, com montantes em tubo de 2” e travessas/escoras em tubo de 1 ¼”, incluindo fornecimento e instalação de tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha quadrada 5x5 cm, fixações, soldas, chumbamentos, acabamentos e demais materiais necessários à completa execução do sistema de fechamento, exceto mureta de base.

8.6. Mureta

Execução de mureta de contenção em pedra grês, com altura aproximada de 40 cm, incluindo fornecimento das pedras nas dimensões especificadas, assentamento, rejuntamento, alinhamento, nivelamento, base de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2026 09:43 -03:00 -
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

apoio, acabamentos e demais materiais e serviços necessários à perfeita execução da contenção perimetral da quadra.

8.7. Areia

Fornecimento e espalhamento de areia limpa, média e adequada para prática esportiva, destinada à composição de quadra de vôlei de areia, conforme espessura prevista em projeto, com acabamento final uniforme e apropriado ao uso esportivo e recreativo.

8.8. Pergolado

Pergolado de madeira sobre piso de concreto. Piares quadrados de 15 cm, vigas de 6x16cm e pranchões de 7,5x23cm, fixados com pregos de aço.

8.9. Guarda Corpo Metálico

Guarda corpo metálico em aço galvanizado de 1,10m de altura, com montantes tubulares com espaçamento máximo de 1,2m e gradil, fixado com chumbadores mecânicos.

8.10. Alongador

Alongador com 3 alturas em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.11. Esqui

Equipamento simulador de esqui triplo em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.12. Multiexercicios

Equipamento de multiexercicios com 6 funções, em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.13. Caminhada

Equipamento simulador de caminhada triplo em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.14. Cavalgada

Equipamento simulador de cavalgada triplo em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.15. Remo

Equipamento simulador de remo em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.16. Rotação Diagonal

Equipamento de rotação diagonal dupla em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

8.17. Rotação Vertical

Equipamento de rotação vertical dupla em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.18. Surf

Equipamento de surf duplo em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

8.19. Placa Orientativa

Placa orientativa sobre exercícios 2m x 1 m, em tubo de aço carbono, para academia ao ar livre.

9. LIMPEZA FINAL

Os espaços deverão ser entregues completamente limpos, e em condições de uso.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será de inteira responsabilidade da Contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários.

A Contratada deverá realizar todos os procedimentos que se façam necessários à adequada execução dos serviços, bem como conferir todas as medidas " in loco", para a perfeita execução dos serviços.

Quaisquer dúvidas acerca da documentação técnica, inclusive eventuais divergências entre informações escritas e desenhadas, principalmente cotas, deverão ser dirimidas junto à Fiscalização, vedada qualquer decisão da Contratada com base na interpretação unilateral dos dados divergentes.

Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente à Fiscalização, só podendo ser efetivada após a devida autorização desta.

O serviço somente será considerado concluído e aceito para a entrega após a verificação da execução de todos os itens deste memorial. A entrega só será efetuada após a limpeza geral da obra e com todas as instalações testadas e em perfeitas condições de uso, ficando na dependência do atestado, por escrito, feito ela Fiscalização no Diário de Obra.

Cumprir os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pela ABNT em acordo com todas as normas.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Engº Eduardo Vargas
Responsável Técnico
CREA/RS 159.984

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

Os preços por itens são apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
1	PISO AVULSO - 1M²	R$ 748,96
2	MODELO PEDAGOGICO - 75M²	R$ 96.282,04
3	MODELO RECREATIVO - 150M²	R$ 223.863,68
4	MODELO RECREATIVO - 220M²	R$ 303.452,52
5	MODELO RECREATIVO - 450M²	R$ 464.509,04
6	MODELO SENSORIAL (300 m²)	R$ 374.192,15
7	MODELO SENSORIAL (150 m²)	R$ 183.236,28
8	PASSEIO INTERNO - 1 M²	R$ 151,13
9	CALÇADA COM MEIO FIO - 1 M²	R$ 226,92
10	COMPACTAÇÃO DE SOLO 30CM - 1M²	R$ 84,51
11	RADIER 15CM - 1M²	R$ 422,54
12	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	R$ 212,15
13	MURETA EM PEDRA ARGAMASSADA	R$ 700,60
14	AREIA MÉDIA	R$ 120,65
15	PERGOLADO - 1M²	R$ 323,33
16	GUARDA CORPO METALICO - 1M	R$ 764,11
17	ALONGADOR - 1UN	R$ 3.061,75
18	ESQUI - 1UN	R$ 7.828,76
19	MULTIEXERCICIOS - 1UN	R$ 8.243,93
20	CAMINHADA -1UN	R$ 6.203,25
21	CAVALGADA -1UN	R$ 6.665,80
22	REMO - 1UN	R$ 3.342,69
23	ROTAÇÃO DIAGONAL - 1UN	R$ 3.256,88
24	ROTAÇÃO VERTICAL - 1UN	R$ 2.518,66
25	SURF - 1UN	R$ 3.608,30
26	PLACA ORIENTATIVA - 1UN	R$ 2.957,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Especificações de itens:

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO (27%)	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
1	**PISO AVULSO - M2**										
1.1			**PISOS**					R$ 589,74			**R$ 748,96**
1.1.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	0,13	CHP	R$ 125,61	R$ 16,33	27,00%	R$ 159,52	R$ 20,74	
1.1.2	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	0,10	m³	R$ 181,42	R$ 18,14	27,00%	R$ 230,40	R$ 23,04	
1.1.3	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1,00	m²	R$ 3,75	R$ 3,75	27,00%	R$ 4,76	R$ 4,76	
1.1.4	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	0,60	m²	R$ 135,70	R$ 81,42	27,00%	R$ 172,34	R$ 103,40	
1.1.5	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1,00	m²	R$ 2,82	R$ 2,82	27,00%	R$ 3,58	R$ 3,58	
1.1.6	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	3,10	kg	R$ 14,39	R$ 44,61	27,00%	R$ 18,28	R$ 56,65	
1.1.7	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	0,10	m³	R$ 676,72	R$ 67,67	27,00%	R$ 859,43	R$ 85,94	
1.1.8	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI -01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.	1,00	m²	R$ 295,00	R$ 295,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 374,65	
1.1.9	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	4,00	pç	R$ 15,00	R$ 60,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 76,20	
1	**TOTAL PISO AVULSO - M2**										**R$ 748,96**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
2	**MODELO PEDAGÓGICO - 75m²**										
2.1	**ADMINISTRAÇÃO**							**R$ 7.970,62**			**R$ 10.122,69**
2.1.1	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,50	h	R$ 143,48	R$ 358,70	27,00%	R$ 182,22	R$ 455,55	**4,83%**
2.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	25,00	h	R$ 126,87	R$ 3.171,75	27,00%	R$ 161,12	R$ 4.028,12	
2.1.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	m²	R$ 495,57	R$ 991,14	27,00%	R$ 629,37	R$ 1.258,75	
2.1.4	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	43,00	m	R$ 80,21	R$ 3.449,03	27,00%	R$ 101,87	R$ 4.380,27	
2.2	**PISOS**							**R$ 40.904,59**			**R$ 51.948,83**
2.2.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	10,00	CHP	R$ 125,61	R$ 1.256,10	27,00%	R$ 159,52	R$ 1.595,25	
2.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	17,25	m³	R$ 9,24	R$ 159,39	27,00%	R$ 11,73	R$ 202,43	
2.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	172,50	m³xkm	R$ 3,02	R$ 520,95	27,00%	R$ 3,84	R$ 661,61	
2.2.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	7,50	m³	R$ 181,42	R$ 1.360,65	27,00%	R$ 230,40	R$ 1.728,03	
2.2.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	75,00	m²	R$ 3,75	R$ 281,25	27,00%	R$ 4,76	R$ 357,19	
2.2.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	2,10	m³	R$ 72,10	R$ 151,41	27,00%	R$ 91,57	R$ 192,29	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

2.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	10,50	m²	R$ 135,70	R$ 1.424,85	27,00%	R$ 172,34	R$ 1.809,56	
2.2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	75,00	m²	R$ 2,82	R$ 211,50	27,00%	R$ 3,58	R$ 268,61	
2.2.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	73,73	kg	R$ 14,54	R$ 1.072,03	27,00%	R$ 18,47	R$ 1.361,48	
2.2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	86,38	kg	R$ 12,69	R$ 1.096,16	27,00%	R$ 16,12	R$ 1.392,13	
2.2.11	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	232,50	kg	R$ 14,39	R$ 3.345,68	27,00%	R$ 18,28	R$ 4.249,01	
2.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	9,08	m³	R$ 676,72	R$ 6.144,62	27,00%	R$ 859,43	R$ 7.803,66	
2.2.13	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI -01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.	75,00	m²	R$ 295,00	R$ 22.125,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 28.098,75	
2.2.14	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	117,00	pç	R$ 15,00	R$ 1.755,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 2.228,85	
2.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 26.937,38**			**R$ 34.210,47**
2.3.1	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-01	BANCO LÁPIS EM MADEIRA - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7”/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medidas Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	4,00	UND	R$ 1.568,00	R$ 6.272,00	27,00%	R$ 1.991,36	R$ 7.965,44	
2.3.2	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-02	GLOBINHO - Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Produzido com tubo 7”/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1”/8 x 1”, 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura.	1,00	UND	R$ 541,46	R$ 541,46	27,00%	R$ 687,65	R$ 687,65	
2.3.3	Processo 25/1700-	EQUIP-03	BALANÇA BABY - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3”/4 x 2,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura.	1,00	UND	R$ 4.637,92	R$ 4.637,92	27,00%	R$ 5.890,16	R$ 5.890,16	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

	0001742-0 CELIC/RS										
2.3.4	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-04	PLAYGROUND DE TORA COMPACTO - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Pintura PU automotiva-atóxica. Medidas: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m.	1,00	UND	R$ 15.486,00	R$ 15.486,00	27,00%	R$ 19.667,22	R$ 19.667,22	
						R$ 75.812,59	**TOTAL MODELO PEDAGÓGICO - 75m²**				**R$ 96.282,04**

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
3	**MODELO RECREATIVO - 150m²**										
3.1	**ADMINISTRAÇÃO**							**R$ 14.116,40**			**R$ 17.927,83**
3.1.1	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6,00	h	R$ 143,48	R$ 860,88	27,00%	R$ 182,22	R$ 1.093,32	**4,92%**
3.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	60,00	h	R$ 126,87	R$ 7.612,20	27,00%	R$ 161,12	R$ 9.667,49	
3.1.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	m²	R$ 495,57	R$ 991,14	27,00%	R$ 629,37	R$ 1.258,75	
3.1.4	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	58,00	m	R$ 80,21	R$ 4.652,18	27,00%	R$ 101,87	R$ 5.908,27	
3.2	**PISOS**							**R$ 78.048,69**			**R$ 99.121,84**
3.2.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	20,00	CHP	R$ 125,61	R$ 2.512,20	27,00%	R$ 159,52	R$ 3.190,49	
3.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	34,50	m³	R$ 9,24	R$ 318,78	27,00%	R$ 11,73	R$ 404,85	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

3.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	345,00	m³xkm	R$ 3,02	R$ 1.041,90	27,00%	R$ 3,84	R$ 1.323,21	
3.2.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	15,00	m³	R$ 181,42	R$ 2.721,30	27,00%	R$ 230,40	R$ 3.456,05	
3.2.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	150,00	m²	R$ 3,75	R$ 562,50	27,00%	R$ 4,76	R$ 714,38	
3.2.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	3,00	m³	R$ 72,10	R$ 216,30	27,00%	R$ 91,57	R$ 274,70	
3.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	15,00	m²	R$ 135,70	R$ 2.035,50	27,00%	R$ 172,34	R$ 2.585,09	
3.2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	150,00	m²	R$ 2,82	R$ 423,00	27,00%	R$ 3,58	R$ 537,21	
3.2.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	105,33	kg	R$ 14,54	R$ 1.531,50	27,00%	R$ 18,47	R$ 1.945,00	
3.2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	123,40	kg	R$ 12,69	R$ 1.565,95	27,00%	R$ 16,12	R$ 1.988,75	
3.2.11	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	465,00	kg	R$ 14,39	R$ 6.691,35	27,00%	R$ 18,28	R$ 8.498,01	
3.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	17,25	m³	R$ 676,72	R$ 11.673,42	27,00%	R$ 859,43	R$ 14.825,24	
3.2.13	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI -01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.	150,00	m²	R$ 295,00	R$ 44.250,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 56.197,50	
3.2.14	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	167,00	pç	R$ 15,00	R$ 2.505,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 3.181,35	
3.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 28.825,00**			**R$ 106.813,96**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

3.3.1	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-05	BALANÇO 4 LUGARES - Fabricado com tubo de aço de 2” x 2,65 mm e 1,5“por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m.	1,00	UND	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	27,00%	R$ 6.223,00	R$ 6.223,00	
3.3.2	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-06	CARROSSEL GRANDE - Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm; 2,5” x 2,65mm; 7” /8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m.	1,00	UND	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00	27,00%	R$ 6.604,00	R$ 6.604,00	
3.3.3	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-07	GANGORRA DUPLA - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7” /8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1” /2 x 9". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura.	1,00	UND	R$ 2.735,00	R$ 2.735,00	27,00%	R$ 3.473,45	R$ 3.473,45	
3.3.4	MERCADO	EQUIP- 08	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 01 plataforma de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 15.990,00	R$ 15.990,00	27,00%	R$ 20.307,30	R$ 20.307,30	
3.3.5	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 09	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 35.548,24	R$ 35.548,24	27,00%	R$ 45.146,26	R$ 45.146,26	
3.3.6	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm	8,00	UND	R$ 1.792,00	R$ 14.336,00	27,00%	R$ 2.275,84	R$ 18.206,72	
3.3.7	SINAPI	103307	LIXEIRA METÁLICA DUPLA - capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, revestidos com ripas de eucalipto sobre piso de concreto existente	4,00	UND	R$ 1.349,06	R$ 5.396,24	27,00%	R$ 1.713,31	R$ 6.853,22	
									MODELO RECREATIVO - 150m²		**R$ 223.863,68**

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		PREÇO (COM BDI)	TOTAL ITEM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

						UNITÁRIO	TOTAL	BDI APLICADO	UNITÁRIO	TOTAL	
4	**MODELO RECREATIVO - 220m²**										
4.1	**ADMINISTRAÇÃO**							**R$ 18.346,14**			**R$ 23.299,59**
4.1.1	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	8,20	h	R$ 143,48	R$ 1.176,54	27,00%	R$ 182,22	R$ 1.494,20	**4,99%**
4.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	82,00	h	R$ 126,87	R$ 10.403,34	27,00%	R$ 161,12	R$ 13.212,24	
4.1.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	m²	R$ 495,57	R$ 991,14	27,00%	R$ 629,37	R$ 1.258,75	
4.1.4	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	72,00	m	R$ 80,21	R$ 5.775,12	27,00%	R$ 101,87	R$ 7.334,40	
4.2	**PISOS**							**R$ 112.724,34**			**R$ 143.159,91**
4.2.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	29,33	CHP	R$ 125,61	R$ 3.684,14	27,00%	R$ 159,52	R$ 4.678,86	
4.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	50,60	m³	R$ 9,24	R$ 467,54	27,00%	R$ 11,73	R$ 593,78	
4.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	506,00	m³xkm	R$ 3,02	R$ 1.528,12	27,00%	R$ 3,84	R$ 1.940,71	
4.2.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	22,00	m³	R$ 181,42	R$ 3.991,24	27,00%	R$ 230,40	R$ 5.068,87	
4.2.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	220,00	m²	R$ 3,75	R$ 825,00	27,00%	R$ 4,76	R$ 1.047,75	
4.2.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	3,84	m³	R$ 72,10	R$ 276,86	27,00%	R$ 91,57	R$ 351,62	
4.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	19,20	m²	R$ 135,70	R$ 2.605,44	27,00%	R$ 172,34	R$ 3.308,91	
4.2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	220,00	m²	R$ 2,82	R$ 620,40	27,00%	R$ 3,58	R$ 787,91	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

4.2.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	134,83	kg	R$ 14,54	R$ 1.960,43	27,00%	R$ 18,47	R$ 2.489,74	
4.2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	157,95	kg	R$ 12,69	R$ 2.004,39	27,00%	R$ 16,12	R$ 2.545,57	
4.2.11	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	682,00	kg	R$ 14,39	R$ 9.813,98	27,00%	R$ 18,28	R$ 12.463,75	
4.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	24,88	m³	R$ 676,72	R$ 16.836,79	27,00%	R$ 859,43	R$ 21.382,73	
4.2.13	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI -01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.	220,00	m²	R$ 295,00	R$ 64.900,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 82.423,00	
4.2.14	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	214,00	pç	R$ 15,00	R$ 3.210,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 4.076,70	
4.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 29.430,00**			**R$ 136.992,97**
4.3.1	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-05	BALANÇO 4 LUGARES - Fabricado com tubo de aço de 2” x 2,65 mm e 1,5“por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m.	1,00	UND	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	27,00%	R$ 6.223,00	R$ 6.223,00	
4.3.2	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-06	CARROSSEL GRANDE - Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm; 2,5” x 2,65mm; 7” /8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m.	1,00	UND	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00	27,00%	R$ 6.604,00	R$ 6.604,00	
4.3.3	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-07	GANGORRA DUPLA - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7” /8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1” /2 x 9". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura.	1,00	UND	R$ 2.735,00	R$ 2.735,00	27,00%	R$ 3.473,45	R$ 3.473,45	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

4.3.4	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-10	VAI E VEM (ESPECIAL PARA CADEIRANTES) Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medidas 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	1,00	UND	R$ 16.595,00	R$ 16.595,00	27,00%	R$ 21.075,65	R$ 21.075,65	
4.3.5	MERCADO	EQUIP- 08	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 01 plataforma de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 15.990,00	R$ 15.990,00	27,00%	R$ 20.307,30	R$ 20.307,30	
4.3.6	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 09	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 35.548,24	R$ 35.548,24	27,00%	R$ 45.146,26	R$ 45.146,26	
4.3.7	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm	12,00	UND	R$ 1.792,00	R$ 21.504,00	27,00%	R$ 2.275,84	R$ 27.310,08	
4.3.8	SINAPI	103307	LIXEIRA METÁLICA DUPLA - capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, revestidos com ripas de eucalipto sobre piso de concreto existente	4,00	UND	R$ 1.349,06	R$ 5.396,24	27,00%	R$ 1.713,31	R$ 6.853,22	
									MODELO RECREATIVO - 220m²		**R$ 303.452,52**

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
5	**MODELO RECREATIVO - 450m²**										
5.1	**ADMINISTRAÇÃO**							**R$ 25.797,88**			**R$ 32.763,31**
5.1.1	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12,00	h	R$ 143,48	R$ 1.721,76	27,00%	R$ 182,22	R$ 2.186,64	**4,87%**
5.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	120,00	h	R$ 126,87	R$ 15.224,40	27,00%	R$ 161,12	R$ 19.334,99	
5.1.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	m²	R$ 495,57	R$ 991,14	27,00%	R$ 629,37	R$ 1.258,75	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

5.1.4	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	98,00	m	R$ 80,21	R$ 7.860,58	27,00%	R$ 101,87	R$ 9.982,94	
5.2	**PISOS**							**R$ 219.116,63**			**R$ 278.278,12**
5.2.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	30,00	CHP	R$ 125,61	R$ 3.768,30	27,00%	R$ 159,52	R$ 4.785,74	
5.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	103,50	m³	R$ 9,24	R$ 956,34	27,00%	R$ 11,73	R$ 1.214,55	
5.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	1.035,00	m³xkm	R$ 3,02	R$ 3.125,70	27,00%	R$ 3,84	R$ 3.969,64	
5.2.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	45,00	m³	R$ 181,42	R$ 8.163,90	27,00%	R$ 230,40	R$ 10.368,15	
5.2.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	450,00	m²	R$ 3,75	R$ 1.687,50	27,00%	R$ 4,76	R$ 2.143,13	
5.2.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	5,40	m³	R$ 72,10	R$ 389,34	27,00%	R$ 91,57	R$ 494,46	
5.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	27,00	m²	R$ 135,70	R$ 3.663,90	27,00%	R$ 172,34	R$ 4.653,15	
5.2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	450,00	m²	R$ 2,82	R$ 1.269,00	27,00%	R$ 3,58	R$ 1.611,63	
5.2.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	189,60	kg	R$ 14,54	R$ 2.756,78	27,00%	R$ 18,47	R$ 3.501,12	
5.2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	222,12	kg	R$ 12,69	R$ 2.818,70	27,00%	R$ 16,12	R$ 3.579,75	
5.2.11	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	1.395,00	kg	R$ 14,39	R$ 20.074,05	27,00%	R$ 18,28	R$ 25.494,04	
5.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	49,05	m³	R$ 676,72	R$ 33.193,12	27,00%	R$ 859,43	R$ 42.155,26	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

5.2.13	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI -01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.	450,00	m²	R$ 295,00	R$ 132.750,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 168.592,50	
5.2.14	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	300,00	pç	R$ 15,00	R$ 4.500,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 5.715,00	
5.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 120.840,60**			**R$ 153.467,56**
5.3.1	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-05	BALANÇO 4 LUGARES - Fabricado com tubo de aço de 2” x 2,65 mm e 1,5“por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m.	1,00	UND	R$ 4.900,00	R$ 4.900,00	27,00%	R$ 6.223,00	R$ 6.223,00	
5.3.2	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-06	CARROSSEL GRANDE - Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm; 2,5” x 2,65mm; 7” /8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m.	1,00	UND	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00	27,00%	R$ 6.604,00	R$ 6.604,00	
5.3.3	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-07	GANGORRA DUPLA - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7” /8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1” /2 x 9". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura.	1,00	UND	R$ 2.735,00	R$ 2.735,00	27,00%	R$ 3.473,45	R$ 3.473,45	
5.3.4	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-10	VAI E VEM (ESPECIAL PARA CADEIRANTES) Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medidas 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	1,00	UND	R$ 16.595,00	R$ 16.595,00	27,00%	R$ 21.075,65	R$ 21.075,65	
5.3.5	MERCADO	EQUIP- 08	PARQUE INFANTIL COLORIDO 1 TORRE - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 01 plataforma de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 15.990,00	R$ 15.990,00	27,00%	R$ 20.307,30	R$ 20.307,30	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

5.3.6	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-11	PRANCHA VAI E VEM - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7"/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1"/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo. Medidas: 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura.	1,00	UND	R$ 4.898,00	R$ 4.898,00	27,00%	R$ 6.220,46	R$ 6.220,46	
5.3.7	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 09	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 35.548,24	R$ 35.548,24	27,00%	R$ 45.146,26	R$ 45.146,26	
5.3.8	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm	15,00	UND	R$ 1.792,00	R$ 26.880,00	27,00%	R$ 2.275,84	R$ 34.137,60	
5.3.9	SINAPI	103307	LIXEIRA METÁLICA DUPLA - capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, revestidos com ripas de eucalipto sobre piso de concreto existente	6,00	UND	R$ 1.349,06	R$ 8.094,36	27,00%	R$ 1.713,31	R$ 10.279,84	
									MODELO RECREATIVO - 450m²		**R$ 464.509,04**

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
6	**MODELO REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE (300 m²)**										
6.1			**ADMINISTRAÇÃO**					**R$ 23.711,21**			**R$ 30.113,24**
6.1.1	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	9,50	h	R$ 143,48	R$ 1.363,06	27,00%	R$ 182,22	R$ 1.731,09	**4,55%**
6.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	95,00	h	R$ 126,87	R$ 12.052,65	27,00%	R$ 161,12	R$ 15.306,87	
6.1.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	m²	R$ 495,57	R$ 991,14	27,00%	R$ 629,37	R$ 1.258,75	
6.1.4	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	116,00	m	R$ 80,21	R$ 9.304,36	27,00%	R$ 101,87	R$ 11.816,54	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

6.2	PISOS						R$ 156.097,39			R$ 198.243,68
6.2.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	40,00	CHP	R$ 125,61	R$ 5.024,40	27,00%	R$ 159,52	R$ 6.380,99
6.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	69,00	m³	R$ 9,24	R$ 637,56	27,00%	R$ 11,73	R$ 809,70
6.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	690,00	m³xkm	R$ 3,02	R$ 2.083,80	27,00%	R$ 3,84	R$ 2.646,43
6.2.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	30,00	m³	R$ 181,42	R$ 5.442,60	27,00%	R$ 230,40	R$ 6.912,10
6.2.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	300,00	m²	R$ 3,75	R$ 1.125,00	27,00%	R$ 4,76	R$ 1.428,75
6.2.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	6,00	m³	R$ 72,10	R$ 432,60	27,00%	R$ 91,57	R$ 549,40
6.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	30,00	m²	R$ 135,70	R$ 4.071,00	27,00%	R$ 172,34	R$ 5.170,17
6.2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	300,00	m²	R$ 2,82	R$ 846,00	27,00%	R$ 3,58	R$ 1.074,42
6.2.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	210,66	kg	R$ 14,54	R$ 3.063,00	27,00%	R$ 18,47	R$ 3.890,01
6.2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	246,80	kg	R$ 12,69	R$ 3.131,89	27,00%	R$ 16,12	R$ 3.977,50
6.2.11	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	930,00	kg	R$ 14,39	R$ 13.382,70	27,00%	R$ 18,28	R$ 16.996,03
6.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	34,50	m³	R$ 676,72	R$ 23.346,84	27,00%	R$ 859,43	R$ 29.650,49
6.2.13	Processo 25/1700-	PI -01	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos	300,00	m²	R$ 295,00	R$ 88.500,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 112.395,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

	0001742-0 CELIC/RS		e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.								
6.2.14	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	PI - 02	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	334,00	pç	R$ 15,00	R$ 5.010,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 6.362,70	
6.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 49.684,25**			**R$ 145.835,18**
6.3.1	MERCADO	SEN-01	PAINEL ÁBACO - Composto por 1 painel que lembra um Ábaco com 4 alturas diferentes para atender crianças. Esse painel é fixado com 2 pés em ferro. Estrutura do painel com ferros composto por 40 peças de plástico. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 5.878,75	R$ 5.878,75	27,00%	R$ 7.466,01	R$ 7.466,01	
6.3.2	MERCADO	SEN-02	PAINEL PANELAS - Painel lúdico composto por 4 panelas e 4 tampas em alumínio. Estes são fixados por correntes com 2 alturas diferentes. Junto há uma das estruturas é ficado com corrente um martelo. Medidas: 1m 07 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 5.895,00	R$ 5.895,00	27,00%	R$ 7.486,65	R$ 7.486,65	
6.3.3	MERCADO	SEN-03	PAINEL JOGO DA VELHA - Painel lúdico composto por 9 placas giratórias marcadas com X e O para jogo da velha, fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 3.347,50	R$ 3.347,50	27,00%	R$ 4.251,33	R$ 4.251,33	
6.3.4	MERCADO	SEN-04	PAINEL ARAMADO - Painel lúdico composto por 3 ferros retorcidos. Nesses ferros, deslizam peças de madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 10cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 1.111,50	R$ 1.111,50	27,00%	R$ 1.411,61	R$ 1.411,61	
6.3.5	MERCADO	SEN-05	PAINEL MARINHEIRO - Painel lúdico composto por uma direção em madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00	27,00%	R$ 6.731,00	R$ 6.731,00	
6.3.6	MERCADO	SEN-06	BALANÇO TEIA - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 01 assento modelo Teia (Corda Naval 8 mm, aro de alumínio 0,64 de circunferência), fixadores tipo "castanhas" para maior segurança. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 1,80m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo	1,00	UND	R$ 1.825,00	R$ 1.825,00	27,00%	R$ 2.317,75	R$ 2.317,75	
6.3.7	MERCADO	EQUIP -12	TREPA-TREPA - Fabricado em tubo de 2" por 2,00 mm de parede e tubo de 3”/4 x 2,00 mm, solda MIG. Medindo 3,00 m de comprimento x 50,00 cm de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1,00	UND	R$ 1.599,50	R$ 1.599,50	27,00%	R$ 2.031,37	R$ 2.031,37	
6.3.8	MERCADO	SEN-07	PONTE DE EQUILÍBRIO - Confeccionado em toras de madeira de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, Medindo Comprimento: 2,50 m, Largura 1 m, Altura 0,30m. Pintura PU Automotiva.	2,00	UND	R$ 2.538,00	R$ 5.076,00	27,00%	R$ 3.223,26	R$ 6.446,52	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

6.3.9	MERCADO	EQUIP -13	PASSARELINHA - Fabricado em toras de eucalipto tratado, passarela suspensa em toras e duas barras de ferro como guarda-corpo. Pintura PU automotiva. Contém: 01 escorregador com Comprimento 1,10m x Largura 37,00 cm x Altura 14,00 cm, 04 pega mãos em U, 01 escada de tacos com Comprimento 90,00 cm x Largura 70,00 cm. Passarela: Largura: 70,00 cm externo, 40,00 cm interno, Altura interna 65,00 cm. Altura da ponte em relação ao piso 50,00 cm. Medindo: Comprimento: 3,60 m , Largura 70,00 cm, Altura 1,25m. Pintura PU automotiva.	1,00	UND	R$ 3.056,00	R$ 3.056,00	27,00%	R$ 3.881,12	R$ 3.881,12	
6.3.10	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP-10	VAI E VEM (ESPECIAL PARA CADEIRANTES) Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medidas 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	1,00	UND	R$ 16.595,00	R$ 16.595,00	27,00%	R$ 21.075,65	R$ 21.075,65	
6.3.11	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 09	PARQUE INFANTIL COLORIDO 2 TORRES - Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) em madeira plástica medindo 12 x 12 cm e parede de 20,00 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba. Contendo 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m	1,00	UND	R$ 35.548,24	R$ 35.548,24	27,00%	R$ 45.146,26	R$ 45.146,26	
6.3.12	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm	12,00	UND	R$ 1.792,00	R$ 21.504,00	27,00%	R$ 2.275,84	R$ 27.310,08	
6.3.13	SINAPI	103307	LIXEIRA METÁLICA DUPLA - capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, revestidos com ripas de eucalipto sobre piso de concreto existente	6,00	UND	R$ 1.349,06	R$ 8.094,36	27,00%	R$ 1.713,31	R$ 10.279,84	
										MODELO REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE (300 m²)	**R$ 374.192,15**

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
7	**MODELO REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE- 150m²**										
7.1	**ADMINISTRAÇÃO**							**R$ 13.410,31**			**R$ 17.031,09**
7.1.1	SINAPI	90769	ARQUITETO DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	5,50	h	R$ 143,48	R$ 789,14	27,00%	R$ 182,22	R$ 1.002,21	**5,08%**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

7.1.2	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	55,00	h	R$ 126,87	R$ 6.977,85	27,00%	R$ 161,12	R$ 8.861,87	
7.1.3	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	2,00	m²	R$ 495,57	R$ 991,14	27,00%	R$ 629,37	R$ 1.258,75	
7.1.4	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	58,00	m	R$ 80,21	R$ 4.652,18	27,00%	R$ 101,87	R$ 5.908,27	
7.2			**PISOS**					**R$ 78.048,69**			**R$ 99.121,84**
7.2.1	SINAPI	96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	20,00	CHP	R$ 125,61	R$ 2.512,20	27,00%	R$ 159,52	R$ 3.190,49	
7.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	34,50	m³	R$ 9,24	R$ 318,78	27,00%	R$ 11,73	R$ 404,85	
7.2.3	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA M3XKM, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	345,00	m³xkm	R$ 3,02	R$ 1.041,90	27,00%	R$ 3,84	R$ 1.323,21	
7.2.4	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	15,00	m³	R$ 181,42	R$ 2.721,30	27,00%	R$ 230,40	R$ 3.456,05	
7.2.5	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	150,00	m²	R$ 3,75	R$ 562,50	27,00%	R$ 4,76	R$ 714,38	
7.2.6	SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	3,00	m³	R$ 72,10	R$ 216,30	27,00%	R$ 91,57	R$ 274,70	
7.2.7	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	15,00	m²	R$ 135,70	R$ 2.035,50	27,00%	R$ 172,34	R$ 2.585,09	
7.2.8	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	150,00	m²	R$ 2,82	R$ 423,00	27,00%	R$ 3,58	R$ 537,21	
7.2.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	105,33	kg	R$ 14,54	R$ 1.531,50	27,00%	R$ 18,47	R$ 1.945,00	
7.2.10	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	123,40	kg	R$ 12,69	R$ 1.565,95	27,00%	R$ 16,12	R$ 1.988,75	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

7.2.11	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	465,00	kg	R$ 14,39	R$ 6.691,35	27,00%	R$ 18,28	R$ 8.498,01	
7.2.12	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	17,25	m³	R$ 676,72	R$ 11.673,42	27,00%	R$ 859,43	R$ 14.825,24	
7.2.13	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	COMP-03	PISO MODULAR em polipropileno injetado em placas intercambiáveis de 300x300x15mm, contendo 20 encaixes laterais, sendo 10 machos e 10 fêmeas, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas. Fornecimento e instalação.	150,00	m²	R$ 295,00	R$ 44.250,00	27,00%	R$ 374,65	R$ 56.197,50	
7.2.14	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	COMP-04	ACABAMENTO RAMPA para bordas em polipropileno injetado em peças intercambiáveis de 300x70x15mm	167,00	pç	R$ 15,00	R$ 2.505,00	27,00%	R$ 19,05	R$ 3.181,35	
7.3			**EQUIPAMENTOS**					**R$ 30.033,25**			**R$ 67.083,29**
7.3.1	MERCADO	SEN-01	PAINEL ÁBACO - Composto por 1 painel que lembra um Ábaco com 4 alturas diferentes para atender crianças. Esse painel é fixado com 2 pés em ferro. Estrutura do painel com ferros composto por 40 peças de plástico. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 5.878,75	R$ 5.878,75	27,00%	R$ 7.466,01	R$ 7.466,01	
7.3.2	MERCADO	SEN-02	PAINEL PANELAS - Painel lúdico composto por 4 panelas e 4 tampas em alumínio. Estes são fixados por correntes com 2 alturas diferentes. Junto há uma das estruturas é ficado com corrente um martelo. Medidas: 1m 07 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 5.895,00	R$ 5.895,00	27,00%	R$ 7.486,65	R$ 7.486,65	
7.3.3	MERCADO	SEN-03	PAINEL JOGO DA VELHA - Painel lúdico composto por 9 placas giratórias marcadas com X e O para jogo da velha, fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 3.347,50	R$ 3.347,50	27,00%	R$ 4.251,33	R$ 4.251,33	
7.3.4	MERCADO	SEN-04	PAINEL ARAMADO - Painel lúdico composto por 3 ferros retorcidos. Nesses ferros, deslizam peças de madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 10cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 1.111,50	R$ 1.111,50	27,00%	R$ 1.411,61	R$ 1.411,61	
7.3.5	MERCADO	SEN-05	PAINEL MARINHEIRO - Painel lúdico composto por uma direção em madeira. Fixado com pés em Ferro. Medidas: 1m 22 cm largura x 1m 60 cm altura	1,00	UND	R$ 5.300,00	R$ 5.300,00	27,00%	R$ 6.731,00	R$ 6.731,00	
7.3.6	MERCADO	SEN-06	BALANÇO TEIA - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 01 assento modelo Teia (Corda Naval 8 mm, aro de alumínio 0,64 de circunferência), fixadores tipo "castanhas" para maior segurança. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 1,80m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo	1,00	UND	R$ 1.825,00	R$ 1.825,00	27,00%	R$ 2.317,75	R$ 2.317,75	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

7.3.7	MERCADO	EQUIP -12	TREPA-TREPA - Fabricado em tubo de 2" por 2,00 mm de parede e tubo de 3”/4 x 2,00 mm, solda MIG. Medindo 3,00 m de comprimento x 50,00 cm de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1,00	UND	R$ 1.599,50	R$ 1.599,50	27,00%	R$ 2.031,37	R$ 2.031,37	
7.3.8	MERCADO	SEN-07	PONTE DE EQUILÍBRIO - Confeccionado em toras de madeira de eucalipto tratado pelo processo de autoclave, Medindo Comprimento: 2,50 m, Largura 1 m, Altura 0,30m. Pintura PU Automotiva.	2,00	UND	R$ 2.538,00	R$ 5.076,00	27,00%	R$ 3.223,26	R$ 6.446,52	
7.3.9	MERCADO	EQUIP -13	PASSARELINHA - Fabricado em toras de eucalipto tratado, passarela suspensa em toras e duas barras de ferro como guarda-corpo. Pintura PU automotiva. Contém: 01 escorregador com Comprimento 1,10m x Largura 37,00 cm x Altura 14,00 cm, 04 pega mãos em U, 01 escada de tacos com Comprimento 90,00 cm x Largura 70,00 cm. Passarela: Largura: 70,00 cm externo, 40,00 cm interno, Altura interna 65,00 cm. Altura da ponte em relação ao piso 50,00 cm. Medindo: Comprimento: 3,60 m , Largura 70,00 cm, Altura 1,25m. Pintura PU automotiva.	1,00	UND	R$ 3.056,00	R$ 3.056,00	27,00%	R$ 3.881,12	R$ 3.881,12	
7.3.10	Processo 25/1700-0001742-0 CELIC/RS	EQUIP- 00	BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA OU SIMILAR, PINTADO COM DUAS DEMÃO DE TINTA. Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm	8,00	UND	R$ 1.792,00	R$ 14.336,00	27,00%	R$ 2.275,84	R$ 18.206,72	
7.3.11	SINAPI	103307	LIXEIRA METÁLICA DUPLA - capacidade de 60 l, em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço com pintura eletrostática, revestidos com ripas de eucalipto sobre piso de concreto existente	4,00	UND	R$ 1.349,06	R$ 5.396,24	27,00%	R$ 1.713,31	R$ 6.853,22	
MODELO REGULAÇÃO SENSORIAL E INCLUSÃO NEURODIVERGENTE- 150m²											**R$ 183.236,28**

ITENS COMPLEMENTARES

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - TERRENO										
8	**PASSEIO INTERNO 1M²**							**R$ 119,00**			**R$ 151,13**
8.1	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	1,00	M2	R$ 95,98	R$ 95,98	27,00%	R$ 121,89	R$ 121,89	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

8.2	SINAPI	102491	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00	M2	R$ 23,02	R$ 23,02	27,00%	R$ 29,24	R$ 29,24	
											R$ 151,13

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - TERRENO										
9	**CALÇADA COM MEIO-FIO - 1M²**							**R$ 178,68**			**R$ 226,92**
9.1	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	1,00	M2	R$ 84,76	R$ 84,76	27,00%	R$ 107,65	R$ 107,65	
9.2	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	2,00	M2	R$ 23,02	R$ 46,04	27,00%	R$ 29,24	R$ 58,47	
9.3	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	1,00	M	R$ 46,18	R$ 46,18	27,00%	R$ 58,65	R$ 58,65	
9.4	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	1,00	M	R$ 1,70	R$ 1,70	27,00%	R$ 2,16	R$ 2,16	
											R$ 226,92

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - TERRENO										
10	**COMPACTAÇÃ DE SOLO 30CM - 1M²**							**R$ 66,54**			**R$ 84,51**
10.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	1,00	M2	R$ 0,71	R$ 0,71	27,00%	R$ 0,90	R$ 0,90	
10.2	SINAPI	105562	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA	0,30	M3	R$ 9,05	R$ 2,72	27,00%	R$ 11,49	R$ 3,45	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

			DE 10 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024								
10.3	SINAPI	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,30	M3	R$ 95,00	R$ 28,50	27,00%	R$ 120,65	R$ 36,20	
10.4	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	0,30	M3	R$ 9,79	R$ 2,94	27,00%	R$ 12,43	R$ 3,73	
10.5	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	9,00	M3XKM	R$ 3,52	R$ 31,68	27,00%	R$ 4,47	R$ 40,23	
											R$ 84,51

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - TERRENO										
11			**RADIER 15 CM - 1M²**					**R$ 332,71**			**R$ 422,54**
11.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1,00	M2	R$ 3,67	R$ 3,67	27,00%	R$ 4,66	R$ 4,66	
11.2	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	0,20	M2	R$ 134,50	R$ 26,90	27,00%	R$ 170,82	R$ 34,16	
11.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1,00	M2	R$ 2,83	R$ 2,83	27,00%	R$ 3,59	R$ 3,59	
11.4	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	9,40	KG	R$ 13,91	R$ 130,75	27,00%	R$ 17,67	R$ 166,06	
11.5	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	0,15	M3	R$ 676,29	R$ 101,44	27,00%	R$ 858,89	R$ 128,83	
11.6	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	1,00	M2	R$ 2,23	R$ 2,23	27,00%	R$ 2,83	R$ 2,83	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

11.7	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	1,00	M	R$ 64,88	R$ 64,88	27,00%	R$ 82,40	R$ 82,40	
											R$ 422,54

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
12	**ALAMBRADO - 1M²**							**R$ 167,05**			**R$ 212,15**
12.1	SINAPI	102363	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA)	1,00	M2	R$ 167,05	R$ 167,05	27,00%	R$ 212,15	R$ 212,15	
											R$ 212,15

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
13	**MURETA - 1M³**							**R$ 551,65**			**R$ 700,60**
13.1	SINAPI	103800	MURETA EM PEDRA ARGAMASSADA	1,00	M3	R$ 551,65	R$ 551,65	27,00%	R$ 700,60	R$ 700,60	
											R$ 700,60

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
14	**AREIA MÉDIA - 1M³**							**R$ 95,00**			**R$ 120,65**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

14.1	SINAPI-I	366	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,00	M3	R$ 95,00	R$ 95,00	27,00%	R$ 120,65	R$ 120,65	
											R$ 120,65

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
15	**PERGOLADO - 1M²**							**R$ 254,59**			**R$ 323,33**
15.1	SINAPI	103314	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	1,00	M2	R$ 254,59	R$ 254,59	27,00%	R$ 323,33	R$ 323,33	
											R$ 323,33

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
16	**GUARDA-CORPO METÁLICO - 1M**							**R$ 601,66**			**R$ 764,11**
16.1	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	1,00	M	R$ 601,66	R$ 601,66	27,00%	R$ 764,11	R$ 764,11	
											R$ 764,11

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
17	**ALONGADOR - 1M**							**R$ 2.410,83**			**R$ 3.061,75**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

17.1	SINAPI	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 2.410,83	R$ 2.410,83	27,00%	R$ 3.061,75	R$ 3.061,75	
											R$ 3.061,75

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
18	**ESQUI - 1 UN.**							**R$ 6.164,38**			**R$ 7.828,76**
18.1	SINAPI	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 6.164,38	R$ 6.164,38	27,00%	R$ 7.828,76	R$ 7.828,76	
											R$ 7.828,76

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
19	**MULTIEXERCÍCIOS - 1 UN.**							**R$ 6.491,28**			**R$ 8.243,93**
19.1	SINAPI	103186	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 6.491,28	R$ 6.491,28	27,00%	R$ 8.243,93	R$ 8.243,93	
											R$ 8.243,93

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
20	**CAMINHADA - 1 UN.**							**R$ 4.884,45**			**R$ 6.203,25**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

20.1	SINAPI	103187	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 4.884,45	R$ 4.884,45	27,00%	R$ 6.203,25	R$ 6.203,25	
											R$ 6.203,25

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
21	**CAVALGADA - 1 UN.**							**R$ 5.248,66**			**R$ 6.665,80**
21.1	SINAPI	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 5.248,66	R$ 5.248,66	27,00%	R$ 6.665,80	R$ 6.665,80	
											R$ 6.665,80

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
22	**REMO- 1 UN.**							**R$ 2.632,04**			**R$ 3.342,69**
22.1	SINAPI	103189	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE	1,00	UN.	R$ 2.632,04	R$ 2.632,04	27,00%	R$ 3.342,69	R$ 3.342,69	
											R$ 3.342,69

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
23	**ROTAÇÃO DIAGONAL - 1 UN.**							**R$ 2.564,47**			**R$ 3.256,88**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

23.1	SINAPI	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 2.564,47	R$ 2.564,47	27,00%	R$ 3.256,88	R$ 3.256,88	
											R$ 3.256,88

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
24	**ROTAÇÃO VERTICAL - 1 UN.**							**R$ 1.983,20**			**R$ 2.518,66**
24.1	SINAPI	103208	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 1.983,20	R$ 1.983,20	27,00%	R$ 2.518,66	R$ 2.518,66	
											R$ 2.518,66

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
25	**SURF - 1 UN.**							**R$ 2.841,17**			**R$ 3.608,30**
25.1	SINAPI	103209	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 2.841,17	R$ 2.841,17	27,00%	R$ 3.608,29	R$ 3.608,29	
											R$ 3.608,30

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD.	UNI	CUSTO (SEM BDI)		BDI APLICADO	PREÇO (COM BDI)		TOTAL ITEM
						UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL	
	COMPLEMENTARES - EQUIPAMENTOS										
26	**PLACA ORIENTATIVA - 1 UN.**							**R$ 2.328,70**			**R$ 2.957,45**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

26.1	SINAPI	103210	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	1,00	UN.	R$ 2.328,70	R$ 2.328,70	27,00%	R$ 2.957,45	R$ 2.957,45	
											R$ 2.957,45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

BDI

Utilizado o BDI paradigma o Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA REGISTRO DE PREÇOS Obras e Serviços de Engenharia 0008/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1700-0001742-0 da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC RS.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) - SERVIÇOS		
#REF!		
OBRA: ESPAÇOS PEDAGOGICOS E RECREACIONAL MODULARES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
1	**DESPESAS INDIRETAS - DI**	
1.1	Administração Central	4,00%
2	**DESPESAS EVENTUAIS E RISCOS - DE**	
2.1	Risco	0,50%
2.2	Seguro de Responsabilidade Civil	0,40%
3	**DESPESAS FINANCEIRAS - DF**	
3.1	Despesas Financeiras	1,02%
4	**LUCRO BRUTO - LB**	
4.1	Lucro Bruto	6,50%
5	**DESPESAS LEGAIS - DL**	
5.1	ISS	3,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	4,50%
	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
	(1 + DI + DE)	**1,0490**
	(1 + DF)	**1,0102**
	(1 + LB)	**1,0650**
	(1 + (DI + DE) x (1 + DF) x (1 + LB)	**1,1286**
	(1 - DL)	**0,8885**
	(((1 + (DI + DE) x (1 + DF) x (1 + LB)) / (1 - DL)) - 1	**0,2702**
	BDI (%)	**27,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

ANEXO III – MATRIZ DE RISCO

Fornecimento e instalação de espaços recreativos e pedagógicos modulares.

Análise de risco – conceitos básicos

- Risco: Evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos da contratação. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade;
- Evento de risco: Materialização do risco que gera algum impacto para a contratação;
- Dano: Impactos decorrentes de um evento de risco que se realizou;
- Probabilidade: Chance de um evento de risco ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/resultado;
- Ação preventiva: Atos para diminuir a probabilidade de um risco;
- Ação de contingência: Atos para diminuir o impacto de um risco.

A classificação qualitativa dos riscos é realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto. Para tanto, sugere-se as seguintes escalas de probabilidade e impacto.

Escala de probabilidade

- Raro: Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência. Peso 1
- Pouco provável: O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo. Peso 2
- Provável: Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte. Peso 3
- Muito provável: Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte. Peso 4
- Praticamente certo: Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo. Peso 5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Escala de impacto

- Muito baixo: Possui consequências pouco significativas; compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado. Peso 1

- Baixo: Possui consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos; compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado. Peso 2

- Médio: Possui consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos; compromete razoavelmente o alcance do objetivo/ resultado. Peso 3

- Alto: Possui consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos; compromete a maior parte do atingimento do objetivo/ resultado. Peso 4

- Muito: alto Possui consequências irreversíveis ou com custos inviáveis; compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/ resultado. Peso 5

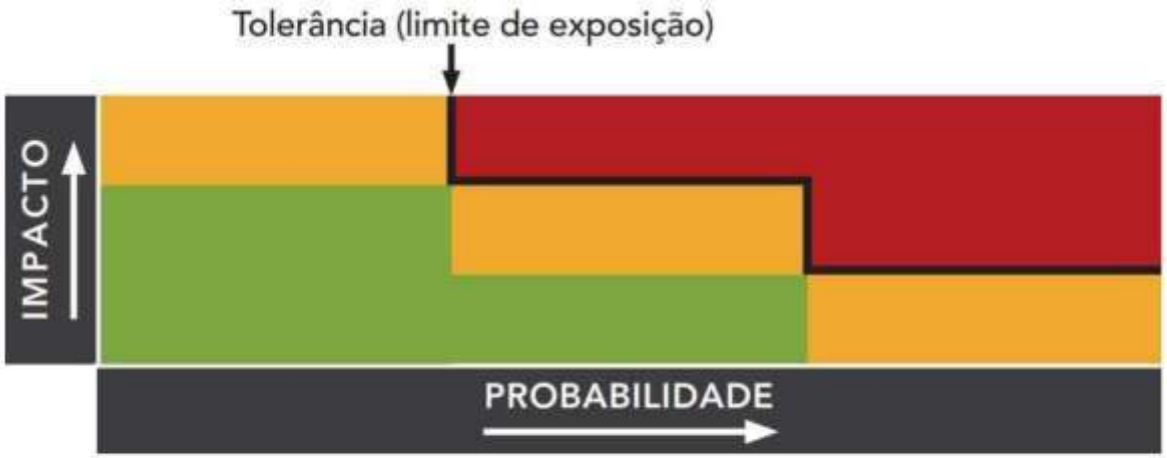
Mapa de risco (Nível de Risco = Probabilidade x Impacto)

Impacto	Muito alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente certo
		Probabilidade				

Fonte: Manual de Gestão de Riscos do TCU – 2ª Edição

Matriz simples de risco e tolerância ao risco

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40



OBS.: O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco real fique abaixo do limite de exposição.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

RISCO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	DANOS	MITIGAÇÃO'	COMPETÊNCIA
R1	Projetos, Orça-mento e Prazos	Projetos executivos elaborados de maneira inadequada, com de-talhamentos não condizentes com as normas técnicas vigentes ou com as especificações do pro-jeto básico;	Pouco Provável	Muito Alto	19	Interferências entre os projetos interdisciplinares, ocasionando erros executivos, gerando re-trabalhos durante a execução da obra e consequentemente atrasos no cronograma previs-to.	A CONTRATADA deverá pos-suir controle de qualidade du-rante a elaboração dos projetos executivos e realizar a compa-bilização entre os projetos. A CONTRATADA deverá absor-ver os custos das adequações necessárias.	CONTRATADA
R2	Projetos, Orça-mento e Prazos	Custos de materiais, equipamen-tos e mão de obra previstos em orçamento, abaixo dos preços praticados pelo mercado.	Pouco Provável	Alto	14	Impacto na continuidade do contrato, em função dos des-vios de custos entre o previsto em orçamento e o praticado pelo mercado.	A CONTRATADA poderá pro-por reequilíbrio contratual.	CONTRATADA
R3	Projetos, Orça-mento e Prazos	Adequações no Projeto por solici-tação da CONTRATANTE, salvo se tais mudanças decorrerem da não conformidade do Projeto Executivo com a legislação em vigor.	Pouco Provável	Médio	9	Necessidade de um novo pla-nejamento, incluindo alterações propostas, o que pode acarre-tar no atraso no cronograma inicialmente proposto.	Elaboração de aditivo contratu-al de acréscimos ou supres-sões até o limite de 25%.	CONTRATANTE
R4	Projetos, Orça-mento e Prazos	Adequações no Projeto aprova-das pela CONTRATANTE apre-sentadas pela CONTRATADA que não tenham sido solicitadas pela CONTRATANTE.	Pouco Provável	Médio	9	Possibilidade de atraso no cro-nograma de execução da obra.	A CONTRATADA deverá ab-sorver os custos das adequa-ções realizadas.	CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

R5	Projetos, Orça-mento e Prazos	Volatilidade nos preços de insumos da construção civil.	Provável	Alto	18	Possibilidade de atraso no cro-nograma de execução da obra.	A CONTRATADA deverá ab-sorver os custos devido a volatilidade de preços, a CONTRATANTE fara a repactuação conforme previsto em contrato	CONTRATADA (50%) e CONTRATANTE (50%)

RISCO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	DANOS	MITIGAÇÃO'	COMPETÊNCIA
R6	Autorizações, Li-cenças e Per-missões	Atrasos decorrentes da não ob-tenção ou não renovação de au-torizações, licenças e permissões exigidas para execução dasobras, incluindo todas as licenças em âmbito Municipal, Estadual e Federal.	Pouco Provável	Alto	14	Atraso no cronograma e, con-sequentemente, conclusão das obras.	A CONTRATADA deverá pos-suir ferramentas de gerencia-mento dos prazos e exigências requeridas pelos órgãos públi-cos, de forma a obter e/ou reno-var as licenças necessá-rias nos prazos previstos.	CONTRATADA
R7	Autorizações, Li-cenças e Per-missões	Atrasos no acesso ao local das obras, em decorrência da não li-beração dos pátios, corredores e acessos necessários para execu-ção dos serviço.	Pouco Provável	Alto	14	Atraso no cronograma e, con-sequentemente, conclusão das obras.	Necessidade de reuniões pré-vias de planejamento entre CONTRATADA e CONTRA- TANTE, antes da emissão da OIS, de forma a definir um pla-no de mobilização, onde cons-tará prazos, locais e infraestru-tura necessária para mobiliza- ção da empresa CONTRATA-DA.	CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

R8	Meio Ambiente	Quaisquer danos ambientais na área na prestação dos serviços, inclusive resultando em ações ju-diciais, causados pelos serviços de execução das obras	Pouco provável	Alto	14	Danos ambientais, custos para o pagamento de multas e atra-so na execução da obra	A CONTRATADA deverá ab-sorver os custos da mitigação do passivo ambiental e revisar o cronograma para cumpri-mento do objeto	CONTRATADA
R9	Imprevistos Econômicos	Comprometimento da situação fi-nanceira da CONTRATADA, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câm-bio ou aumento desproporcional do custo dos insumos.	Pouco Provável	Muito Alto	19	Paralização da obra e conse-quentemente atraso no crono-grama.	A CONTRATADA poderá pro-por reequilíbrio contratual.	CONTRATADA

RISCO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	DANOS	MITIGAÇÃO'	COMPETÊNCIA
R10	Imprevistos Econômicos	Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA.	Pouco Provável	Alto	14	Impacto na capacidade de pa-gamento dos fornecedores res-ponsáveis pelo fornecimentode materiais, bem como paga-mento da mão de obra contra-tada e no cumprimento do cro-nograma.	A CONTRATADA deverá infor-mar a situação à fiscalização de contrato e contemplar o riscono seguro contratado.	CONTRATADA
R11	Construção	Impossibilidade da contratada em atingir os requisitos de qualidade e níveis de serviço previstos no Termo de Referência	Pouco provável	Alto	14	Má qualidade na entrega dos serviços, gerando retrabalho, atraso no cronograma execu-tivo e custos adicionais com material, mão de obra e equipa-mentos.	A CONTRATADA deverá pos-suir controle de qualidade du-rante a execução dos serviços contratados. A correção de er-ros, falhas ou omissões na exe-cução do objeto deverão ser re-alizadas às expensas da CONTRATADA.	CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

R12	Construção	Necessidade de reexecução de serviços realizados, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles de-correntes de intervenção da Con-tratante.	Raro	Alto	10	Atraso no cronograma de exe-cução da obra.	A CONTRATADA deverá infor-mar a situação à fiscalização de contrato e contemplar o riscono seguro contratado.	CONTRATADA
R13	Construção	Reclamações de terceiros refe-rente a prejuízos causados direta ou indiretamente pela CONTRA-TADA ou por qualquer outra pes-soa física ou jurídica a ela vincu-lada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços	Pouco Provável	Alto	14	Necessidade de revisão da execução de serviços, o que pode ocasinar o atraso na exe-cução da obra.	A CONTRATADA deverá infor-mar a situação à fiscalização de contrato e contemplar o riscono seguro contratado.	CONTRATADA
R14	Danos	Danos ao patrimônio da Adminis-tração Pública ou de terceiros de-correntes da execução da obra.	Pouco Provável	Médio	9	Impacto econômico e financeiro na CONTRATADA.	A CONTRATADA deverá infor-mar a situação à fiscalização de contrato e contemplar o riscono seguro contratado.	CONTRATADA
R15	Decisão Judicial	Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à CONTRATADA.	Raro	Muito Alto	15	Atraso no cronograma de exe-cução da obra.	A CONTRATANTE deverá veri-ficar os impactos da decisão ju-dicial à paralisação da obra.	CONTRATANTE
R16	Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depre-dação ou perda.	Raro	Médio	6	Impacto financeiro em funçãoda necessidade de realização de serviços reexecução das áreas danificadas, bem como aquisição de materiais e equi-pamentos roubados ou furta-dos.	A CONTRATADA deverá infor-mar a situação à fiscalização de contrato e contemplar o risco no seguro contratado.	CONTRATADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40

Mapa de Gerenciamento de Riscos

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas de prevenção e contingência para os principais eventos que possam comprometer o adequado desenvolvimento da contratação e o alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a licitação será conduzida pela GRANPAL, enquanto a execução contratual e o atendimento das demandas ocorrerão em benefício dos Municípios consorciados, as responsabilidades pela gestão dos riscos são distribuídas entre o Consórcio, os Municípios contratantes e a empresa contratada, conforme a natureza de cada evento.

A GRANPAL será responsável pelos riscos relacionados à fase de planejamento e seleção do fornecedor, especialmente aqueles relacionados à definição do objeto, estimativa de quantitativos e preços, elaboração dos documentos da contratação, condução do procedimento licitatório e habilitação dos licitantes.

Os Municípios consorciados que efetivamente contratarem os serviços serão responsáveis pelos riscos relacionados à execução em seus respectivos territórios, especialmente quanto à indicação e disponibilização dos locais de instalação, acompanhamento da execução, fiscalização, recebimento dos equipamentos, atesto das notas fiscais e pagamento.

A empresa contratada será responsável pelos riscos inerentes à fabricação, fornecimento, transporte, montagem, instalação, segurança de sua equipe, integridade dos equipamentos até o recebimento e cumprimento das especificações e prazos estabelecidos.

A identificação e classificação dos riscos não afasta a responsabilidade das partes pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no edital, Termo de Referência, contrato e demais documentos da contratação.
Durante a execução, os riscos poderão ser reavaliados sempre que ocorrer fato novo ou alteração relevante das condições originalmente consideradas, devendo as ocorrências ser formalmente registradas e tratadas pelo responsável competente.

Considerando a natureza descentralizada da contratação, deverá ser mantido fluxo de comunicação entre a GRANPAL, os Municípios contratantes e a empresa contratada, de modo a assegurar o adequado acompanhamento das demandas, a fiscalização dos serviços e a adoção tempestiva das medidas preventivas e corretivas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe2948d36a8c40